

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 20/05/2024 a 20/05/2025.

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Aguaraz lt	Und	40	FARNABEL	R\$ 13,95	R\$ 558,00
02	Esmalte sintético galão 3.600 lt.	Und	120	EUCALAR	R\$ 110,94	R\$ 13.312,80
03	Resina( pedra, telha) Acrílico 18 lts	Und	50	EUCALAR	R\$ 475,60	R\$ 23.780,00
04	Tinta Esmalte 900ml	Unid	50	EUCALAR	R\$ 36,86	R\$ 1.843,00
05	Fita crepe 48 mm	Und	200	WURTH	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
06	Pigmento xadrez em pó	Kg	100	GLOBO	R\$ 19,41	R\$ 1.941,00
07	Tinta piso 3,6l	Und	30	EUCALAR	R\$ 106,80	R\$ 3.204,00
08	Tinta Spray	Und.	120	MUNDIAL PRIME	R\$ 17,38	R\$ 2.085,60
09	Textura Riscado Graffiato 28kg	Und	20	EUCALAR	R\$ 107,24	R\$ 2.144,80
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 51.029,20</b>

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

1

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Tinta latéx acrílico lata 18 lt.	Und	200	CORAL	R\$ 182,60	R\$ 36.520,00
02	Selador para parede lata 18 lt	Und	100	CORAL	R\$ 79,47	R\$ 7.947,00
03	Tinta Latex Galão 3,6 L	Unid	60	CORAL	R\$ 62,64	R\$ 3.758,40
04	Pincel 1"	Unid	30	CORDON	R\$ 2,07	R\$ 62,10
05	Pincel 1 ½"	Unid	30	CORDON	R\$ 2,86	R\$ 85,80
06	Pincel 2"	Unid	40	CORDON	R\$ 3,64	R\$ 145,60
07	Pincel 2 ½"	Unid	20	CORDON	R\$ 4,38	R\$ 87,60
08	Pincel 3"	Unid	15	CORDON	R\$ 7,11	R\$ 106,65
09	Pincel 4"	Unid	15	CORDON	R\$ 9,10	R\$ 136,50
10	Rolo Espuma 15cm	Unid	40	TIGRE	R\$ 6,23	R\$ 249,20
11	Rolo Espuma 5cm	Unid	30	TIGRE	R\$ 2,62	R\$ 78,60
12	Rolo Espuma 9cm	Unid	70	TIGRE	R\$ 3,66	R\$ 256,20
13	Rolo Lã 23cm	Unid	100	TIGRE	R\$ 7,15	R\$ 715,00
14	Verniz 900 ml	Unid	30	SUVINIL	R\$ 30,26	R\$ 907,80
15	Verniz 3,6L	Unid	50	SUVINIL	R\$ 95,14	R\$ 4.757,00
16	Tinner 900ml	Und	80	SUVINIL	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00
17	Tinner GL 5Lt	Und	10	FARBEN	R\$ 73,40	R\$ 734,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 57.555,45</b>

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Massa acrílica 3,6 lt	Und	30	SUVINIL	R\$ 31,42	R\$ 942,60
02	Massa acrílica lata 18 lt.	Und	50	SUVINIL	R\$ 101,50	R\$ 5.075,00
03	Massa Corrida PVA - 3,6L	Unid	40	SUVINIL	R\$ 24,79	R\$ 991,60
04	Massa PVA lata 18 lt.	Und	100	SUVINIL	R\$ 65,89	R\$ 6.589,00
05	Massa Plástica 500g	Und	50	FARBEN	R\$ 11,72	R\$ 586,00
06	Massa Plástica 1kg	Und	30	FARBEN	R\$ 21,92	R\$ 657,60

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



07	Tinta para piso lata 18 lt.	Und	100	DUVINIL	R\$ 324,32	R\$ 32.432,00
08	Cal para pintura	Und	300	ITAU	R\$ 10,03	R\$ 3.009,00
09	Cal comum	Und	300	ITAU	R\$ 16,53	R\$ 4.959,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 55.241,80</b>

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com,  
Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo 10mm Multiplex	Metros	3000	METAL PRIME	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
02	Cabo 16mm Multiplex	Metros	4000	METAL PRIME	R\$ 2,76	R\$ 11.040,00
<b>TOTAL DO LOTE 20</b>						<b>R\$ 17.010,00</b>

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com,  
Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 100	Und	500	LUMINA	R\$ 61,98	R\$ 30.990,00
<b>TOTAL DO LOTE 26</b>						<b>R\$ 30.990,00</b>

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com,  
Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lustre pendente 40w Led 4.000K	Und	10	avant	R\$ 519,20	R\$ 5.192,00
02	Luminaria plafon 25w quadrado sobrepor led 30x30 branco frio	Und	50	avant	R\$ 49,15	R\$ 2.457,50
03	Luminaria plafon 42w quadrado sobrepor led 40x40 branco frio	Und	200	avant	R\$ 111,75	R\$ 22.350,00
04	Plafon soquete de teto redondo	Und	300	avant	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
05	Passador de Fio 15cm	Und	20	avant	R\$ 19,66	R\$ 393,20
06	Passador de Fio 20cm	Und	10	avant	R\$ 22,59	R\$ 225,90

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



07	Pino Fêmea 2P	Und	100	avant	R\$ 3,40	R\$ 340,00
08	Pino Macho 2P	Und	100	avant	R\$ 3,37	R\$ 337,00
09	Plug Dois Pólos mais Terra	Und	50	avant	R\$ 6,63	R\$ 331,50
10	Quadro de Distribuição até (06 divisões)	Und	30	avant	R\$ 44,77	R\$ 1.343,10
11	Rack para 1 Roldana	Und	100	avant	R\$ 8,65	R\$ 865,00
12	Rack para 2 Roldanas	Und	50	avant	R\$ 8,75	R\$ 437,50
<b>TOTAL DO LOTE 28</b>						R\$ <b>35.799,70</b>

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 43						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Dobradiça Dourada	Und	300	SOLU	R\$ 7,92	R\$ 2.376,00
02	Ducha Fria	Und	40	FORTLEV	R\$ 13,43	R\$ 537,20
03	Durepoxi 100g	Und	20	DUREPOX	R\$ 8,58	R\$ 171,60
04	Durepoxi 50g	Und	20	DUREPOX	R\$ 5,17	R\$ 103,40
05	Elotrodo	Kg	100	DENVER	R\$ 30,47	R\$ 3.047,00
06	Emenda Plástica para Mangueira 1"	Und	60	FORTLEV	R\$ 1,72	R\$ 103,20
07	Emenda Plástica para Mangueira 3/4	Und	60	FORTLEV	R\$ 1,27	R\$ 76,20
08	Engate	Und	100	FORTLEV	R\$ 4,26	R\$ 426,00
09	Espuma Acabamento (Pedreiro)	Und	60	GERPLAT	R\$ 4,01	R\$ 240,60
10	Espuma Expansiva	Und	100	MUNDIAL PRIME	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
11	Estilete	Und	15	W-MAX	R\$ 10,24	R\$ 153,60
12	Fechamento para Calha	Und	100	SPEED CALHAS	R\$ 21,71	R\$ 2.171,00
13	Fita Crepe 24mm	Und	150	WURTH	R\$ 5,35	R\$ 802,50
14	Fita Crepe 48 mm	Und	200	WURTH	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
15	Fita Dupla Face	Und	50	WURTH	R\$ 8,08	R\$ 404,00
16	Fita Zebrada	Und	140	PLASTCOR	R\$ 12,66	R\$ 1.772,40

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



17	Forro PVC	M²	500	SIGNERINE	R\$ 21,91	R\$ 10.955,00
18	Porta sanfonada completa 0.80 x2.10	Und	200	FORTLEV	R\$ 111,47	R\$ 22.294,00
<b>TOTAL DO LOTE 43</b>						<b>R\$ 50.022,70</b>

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 45						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Janela Alumínio 1x1 com Grade	Und	20	CIA ALUMINIO	R\$ 242,70	R\$ 4.854,00
02	Janela Alumínio 1x1 sem Grade	Und	20	CIA ALUMINIO	R\$ 171,96	R\$ 3.439,20
03	Janela Alumínio 80x80 sem Grade	Und	30	CIA ALUMINIO	R\$ 138,68	R\$ 4.160,40
04	Janela Alumínio 80x80 com Grade	Und	30	CIA ALUMINIO	R\$ 196,37	R\$ 5.891,10
05	Jogo de Chave Allen	Und	15	TRAMONTINA	R\$ 6,10	R\$ 91,50
06	Kit para WC	Und	30	INJETPLAST	R\$ 57,69	R\$ 1.730,70
07	Laje Pré-moldada	M²	800	PROPRIA	R\$ 38,11	R\$ 30.488,00
08	Lâmina pra Serra Tico Tico	Und	20	STARRET	R\$ 5,77	R\$ 115,40
09	Lápis Carpinteiro	Und	50	IRWIN	R\$ 1,84	R\$ 92,00
10	Lima para Amolar	Und	100	KEP	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
11	Linha pedreiro 100m	Und	100	TRLUO	R\$ 8,09	R\$ 809,00
12	Lixa D'agua	Und	100	WURTH	R\$ 1,84	R\$ 184,00
13	Lixa para Ferro	Und	150	NORTON	R\$ 2,79	R\$ 418,50
14	Lixa para Parede	Und	700	JM	R\$ 1,37	R\$ 959,00
15	Luva de Couro para Construção Civil	Par	700	RRP	R\$ 9,70	R\$ 6.790,00
<b>TOTAL DO LOTE 45</b>						<b>R\$ 61.347,80</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 358.996,65</b>
--------------	---------------------------

Condeúba – BA, 20 de maio de 2024.

Instituição Gerenciadora: Isafas Caires Pessoa Júnior, Secretário Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

Detentora da Ata: Contratada: A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36 – Maria De Abreu Lima

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

### MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA

**Pregão Eletrônico nº 003/2024**  
**Processo Administrativo nº 019/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, Processo Administrativo nº 019/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME**, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pela **SRA. MARIA DE ABREU LIMA**, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 0370629213 e CPF nº 351.701.075-87, residente e domiciliada a Praça da Matriz, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 047, de 15 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com,  
Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 01

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Aguaraz lt	Und	40	FARNABEL	R\$ 13,95	R\$ 558,00
02	Esmalte sintético galão 3.600 lt.	Und	120	EUCALAR	R\$ 110,94	R\$ 13.312,80
03	Resina( pedra, telha) Acrílico 18 lts	Und	50	EUCALAR	R\$ 475,60	R\$ 23.780,00
04	Tinta Esmalte 900ml	Unid	50	EUCALAR	R\$ 36,86	R\$ 1.843,00
05	Fita crepe 48 mm	Und	200	WURTH	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
06	Pigmento xadrez em pó	Kg	100	GLOBO	R\$ 19,41	R\$ 1.941,00
07	Tinta piso 3,6l	Und	30	EUCALAR	R\$ 106,80	R\$ 3.204,00
08	Tinta Spray	Und.	120	MUNDIAL PRIME	R\$ 17,38	R\$ 2.085,60
09	Textura Riscado Graffiato 28kg	Und	20	EUCALAR	R\$ 107,24	R\$ 2.144,80
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 51.029,20</b>

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tinta latéx acrílico lata 18 lt.	Und	200	CORAL	R\$ 182,60	R\$ 36.520,00
02	Selador para parede lata 18 lt	Und	100	CORAL	R\$ 79,47	R\$ 7.947,00
03	Tinta Latex Galão 3,6 L	Unid	60	CORAL	R\$ 62,64	R\$ 3.758,40
04	Pincel 1"	Unid	30	CORDON	R\$ 2,07	R\$ 62,10
05	Pincel 1 ½"	Unid	30	CORDON	R\$ 2,86	R\$ 85,80
06	Pincel 2"	Unid	40	CORDON	R\$ 3,64	R\$ 145,60
07	Pincel 2 ½"	Unid	20	CORDON	R\$ 4,38	R\$ 87,60
08	Pincel 3"	Unid	15	CORDON	R\$ 7,11	R\$ 106,65
09	Pincel 4"	Unid	15	CORDON	R\$ 9,10	R\$ 136,50
10	Rolo Espuma 15cm	Unid	40	TIGRE	R\$ 6,23	R\$ 249,20
11	Rolo Espuma 5cm	Unid	30	TIGRE	R\$ 2,62	R\$ 78,60
12	Rolo Espuma 9cm	Unid	70	TIGRE	R\$ 3,66	R\$ 256,20

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13	Rolo Lã 23cm	Unid	100	TIGRE	R\$ 7,15	R\$ 715,00
14	Verniz 900 ml	Unid	30	SUVINIL	R\$ 30,26	R\$ 907,80
15	Verniz 3,6L	Unid	50	SUVINIL	R\$ 95,14	R\$ 4.757,00
16	Tinner 900ml	Und	80	SUVINIL	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00
17	Tinner GL 5Lt	Und	10	FARBEN	R\$ 73,40	R\$ 734,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						R\$ <b>57.555,45</b>

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com,  
Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Massa acrílica 3,6 lt	Und	30	SUVINIL	R\$ 31,42	R\$ 942,60
02	Massa acrílica lata 18 lt.	Und	50	SUVINIL	R\$ 101,50	R\$ 5.075,00
03	Massa Corrida PVA - 3,6L	Unid	40	SUVINIL	R\$ 24,79	R\$ 991,60
04	Massa PVA lata 18 lt.	Und	100	SUVINIL	R\$ 65,89	R\$ 6.589,00
05	Massa Plástica 500g	Und	50	FARBEN	R\$ 11,72	R\$ 586,00
06	Massa Plástica 1kg	Und	30	FARBEN	R\$ 21,92	R\$ 657,60
07	Tinta para piso lata 18 lt.	Und	100	DUVINIL	R\$ 324,32	R\$ 32.432,00
08	Cal para pintura	Und	300	ITAU	R\$ 10,03	R\$ 3.009,00
09	Cal comum	Und	300	ITAU	R\$ 16,53	R\$ 4.959,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						R\$ <b>55.241,80</b>

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com,  
Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo 10mm Multiplex	Metros	3000	METAL PRIME	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
02	Cabo 16mm Multiplex	Metros	4000	METAL PRIME	R\$ 2,76	R\$ 11.040,00
<b>TOTAL DO LOTE 20</b>						R\$ <b>17.010,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 100	Und	500	LUMINA	R\$ 61,98	R\$ 30.990,00
<b>TOTAL DO LOTE 26</b>						<b>R\$ 30.990,00</b>

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lustre pendente 40w Led 4.000K	Und	10	avant	R\$ 519,20	R\$ 5.192,00
02	Luminaria plafon 25w quadrado sobrepor led 30x30 branco frio	Und	50	avant	R\$ 49,15	R\$ 2.457,50
03	Luminaria plafon 42w quadrado sobrepor led 40x40 branco frio	Und	200	avant	R\$ 111,75	R\$ 22.350,00
04	Plafon soquete de teto redondo	Und	300	avant	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
05	Passador de Fio 15cm	Und	20	avant	R\$ 19,66	R\$ 393,20
06	Passador de Fio 20cm	Und	10	avant	R\$ 22,59	R\$ 225,90
07	Pino Fêmea 2P	Und	100	avant	R\$ 3,40	R\$ 340,00
08	Pino Macho 2P	Und	100	avant	R\$ 3,37	R\$ 337,00
09	Plug Dois Pólos mais Terra	Und	50	avant	R\$ 6,63	R\$ 331,50
10	Quadro de Distribuição até (06 divisões)	Und	30	avant	R\$ 44,77	R\$ 1.343,10
11	Rack para 1 Roldana	Und	100	avant	R\$ 8,65	R\$ 865,00
12	Rack para 2 Roldanas	Und	50	avant	R\$ 8,75	R\$ 437,50
<b>TOTAL DO LOTE 28</b>						<b>R\$ 35.799,70</b>

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 43						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Dobradiça Dourada	Und	300	SOLU	R\$ 7,92	R\$ 2.376,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Ducha Fria	Und	40	FORTLEV	R\$ 13,43	R\$ 537,20
03	Durepoxi 100g	Und	20	DUREPOX	R\$ 8,58	R\$ 171,60
04	Durepoxi 50g	Und	20	DUREPOX	R\$ 5,17	R\$ 103,40
05	Elotrodo	Kg	100	DENVER	R\$ 30,47	R\$ 3.047,00
06	Emenda Plástica para Mangueira 1"	Und	60	FORTLEV	R\$ 1,72	R\$ 103,20
07	Emenda Plástica para Mangueira 3/4	Und	60	FORTLEV	R\$ 1,27	R\$ 76,20
08	Engate	Und	100	FORTLEV	R\$ 4,26	R\$ 426,00
09	Espuma Acabamento (Pedreiro)	Und	60	GERPLAT	R\$ 4,01	R\$ 240,60
10	Espuma Expansiva	Und	100	MUNDIAL PRIME	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
11	Estilete	Und	15	W-MAX	R\$ 10,24	R\$ 153,60
12	Fechamento para Calha	Und	100	SPEED CALHAS	R\$ 21,71	R\$ 2.171,00
13	Fita Crepe 24mm	Und	150	WURTH	R\$ 5,35	R\$ 802,50
14	Fita Crepe 48 mm	Und	200	WURTH	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
15	Fita Dupla Face	Und	50	WURTH	R\$ 8,08	R\$ 404,00
16	Fita Zebrada	Und	140	PLASTCOR	R\$ 12,66	R\$ 1.772,40
17	Forro PVC	M²	500	SIGNERINE	R\$ 21,91	R\$ 10.955,00
18	Porta sanfonada completa 0.80 x2.10	Und	200	FORTLEV	R\$ 111,47	R\$ 22.294,00
<b>TOTAL DO LOTE 43</b>						<b>R\$ 50.022,70</b>

A FAZENDA & NEGOCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.536.899/0001-36, Insc. Municipal nº 002365, com sede a Rua 15 de Novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Maria De Abreu Lima

LOTE 45						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Janela Alumínio 1x1 com Grade	Und	20	CIA ALUMINIO	R\$ 242,70	R\$ 4.854,00
02	Janela Alumínio 1x1 sem Grade	Und	20	CIA ALUMINIO	R\$ 171,96	R\$ 3.439,20
03	Janela Alumínio 80x80 sem Grade	Und	30	CIA ALUMINIO	R\$ 138,68	R\$ 4.160,40
04	Janela Alumínio 80x80 com Grade	Und	30	CIA ALUMINIO	R\$ 196,37	R\$ 5.891,10
05	Jogo de Chave Allen	Und	15	TRAMONTINA	R\$ 6,10	R\$ 91,50

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



06	Kit para WC	Und	30	INJETPLAST	R\$ 57,69	R\$ 1.730,70
07	Laje Pré-moldada	M²	800	PROPRIA	R\$ 38,11	R\$ 30.488,00
08	Lâmina pra Serra Tico Tico	Und	20	STARRET	R\$ 5,77	R\$ 115,40
09	Lápis Carpinteiro	Und	50	IRWIN	R\$ 1,84	R\$ 92,00
10	Lima para Amolar	Und	100	KEP	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
11	Linha pedreiro 100m	Und	100	TRLUO	R\$ 8,09	R\$ 809,00
12	Lixa D'agua	Und	100	WURTH	R\$ 1,84	R\$ 184,00
13	Lixa para Ferro	Und	150	NORTON	R\$ 2,79	R\$ 418,50
14	Lixa para Parede	Und	700	JM	R\$ 1,37	R\$ 959,00
15	Luva de Couro para Construção Civil	Par	700	RRP	R\$ 9,70	R\$ 6.790,00
<b>TOTAL DO LOTE 45</b>						<b>R\$ 61.347,80</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 358.996,65</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: todas as secretarias.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 047, de 2023.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 047, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 047, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 047, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 047, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cordeiros - BA, 20 de maio de 2024.

***Isaías Caires Pessoa Júnior***

Secretário Municipal de Administração  
Detentora da Ata Geral - Contratante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS  
Titular Responsável / Registro de Preços  
Instituição Gerenciadora

***Cássio Leres Salomão Ferreira***

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

***Tatiane Trindade de Sousa***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FAZENDA & NEGOCIOS LTDA – ME**

CNPJ nº 09.536.899/0001-36  
Representante Legal: Maria de Abreu Lima  
Detentora da Ata: Contratada

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

TESTEMUNHAS:

---

RG:

---

RG:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 20/05/2024 a 20/05/2025.

AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.962.465/0001-35, Insc. Estadual nº 074.601.004, Insc. Municipal nº 14032001, com sede a Rua Castro Alves, nº 77, Bairro Vila Nova, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: ap.contato33@gmail.com, Representante Legal: Allan Plácido Fernandes

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Braço 1M/ 1 polegadas	Und	600	OLIVO	R\$ 43,46	R\$ 26.076,00
02	Braço 2M/ 2 polegadas	Und	300	OLIVO	R\$ 179,32	R\$ 53.796,00
03	Braço 3M/ 2 polegadas	Und	300	OLIVO	R\$ 234,06	R\$ 70.218,00
04	Braço com Luminária 1 Metro	Und	500	OLIVO	R\$ 95,82	R\$ 47.910,00
TOTAL DO LOTE 19						R\$ 198.000,00

AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.962.465/0001-35, Insc. Estadual nº 074.601.004, Insc. Municipal nº 14032001, com sede a Rua Castro Alves, nº 77, Bairro Vila Nova, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: ap.contato33@gmail.com, Representante Legal: Allan Plácido Fernandes

LOTE 41						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 0	M³	350	AMORIM	R\$ 264,28	R\$ 92.498,00
TOTAL DO LOTE 41						R\$ 92.498,00

AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.962.465/0001-35, Insc. Estadual nº 074.601.004, Insc. Municipal nº 14032001, com sede a Rua Castro Alves, nº 77, Bairro Vila Nova, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: ap.contato33@gmail.com, Representante Legal: Allan Plácido Fernandes

LOTE 65						
---------	--	--	--	--	--	--

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x8	Und.	60.000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 5,33	R\$ 319.800,00
TOTAL DO LOTE 65						R\$ 319.800,00
TOTAL						R\$ 610.298,00

Condeúba – BA, 20 de maio de 2024.

Instituição Gerenciadora: Isaías Caires Pessoa Júnior, Secretário Municipal de Administração

Detentora da Ata: Contratada: AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – Allan Plácido Fernandes

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

### MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA

**Pregão Eletrônico nº 003/2024**  
**Processo Administrativo nº 019/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, Processo Administrativo nº 019/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.962.465/0001-35, com sede a Rua Castro Alves, nº 77, Bairro Vila Nova, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, representada pelo **SR. ALLAN PLACIDO FERNANDES**, brasileiro, maior, capaz, empresário, CNH nº 05575441950 e CPF nº 043.005.445-90, residente e domiciliado a Rua Hermes da Fonseca, nº 221, Bairro Santo Antônio, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 047, de 15 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.962.465/0001-35, Insc. Estadual nº 074.601.004, Insc. Municipal nº 14032001, com sede a Rua Castro Alves, nº 77, Bairro Vila Nova, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: ap.contato33@gmail.com, Representante Legal: Allan Plácido Fernandes

LOTE 19

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Braço 1M/ 1 polegadas	Und	600	OLIVO	R\$ 43,46	R\$ 26.076,00
02	Braço 2M/ 2 polegadas	Und	300	OLIVO	R\$ 179,32	R\$ 53.796,00
03	Braço 3M/ 2 polegadas	Und	300	OLIVO	R\$ 234,06	R\$ 70.218,00
04	Braço com Luminária 1 Metro	Und	500	OLIVO	R\$ 95,82	R\$ 47.910,00
<b>TOTAL DO LOTE 19</b>						<b>R\$ 198.000,00</b>

AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.962.465/0001-35, Insc. Estadual nº 074.601.004, Insc. Municipal nº 14032001, com sede a Rua Castro Alves, nº 77, Bairro Vila Nova, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: ap.contato33@gmail.com, Representante Legal: Allan Plácido Fernandes

LOTE 41						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 0	M³	350	AMORIM	R\$ 264,28	R\$ 92.498,00
<b>TOTAL DO LOTE 41</b>						<b>R\$ 92.498,00</b>

AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.962.465/0001-35, Insc. Estadual nº 074.601.004, Insc. Municipal nº 14032001, com sede a Rua Castro Alves, nº 77, Bairro Vila Nova, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, E-mail: ap.contato33@gmail.com, Representante Legal: Allan Plácido Fernandes

LOTE 65						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x8	Und.	60.000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 5,33	R\$ 319.800,00
<b>TOTAL DO LOTE 65</b>						<b>R\$ 319.800,00</b>

<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 610.298,00</b>
--------------	--	--	--	--	--	-----------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: todas as secretarias.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 047, de 2023.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 047, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 047, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 047, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 047, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cordeiros - BA, 20 de maio de 2024.

**Isaías Caires Pessoa Júnior**  
Secretário Municipal de Administração  
Detentora da Ata Geral - Contratante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS  
Titular Responsável / Registro de Preços  
Instituição Gerenciadora

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

**Cássio Leres Salomão Ferreira**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

**Tatiane Trindade de Sousa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**  
CNPJ nº 08.962.465/0001-35  
Representante Legal: Allan Plácido Fernandes  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

### MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA

**Pregão Eletrônico nº 003/2024**  
**Processo Administrativo nº 019/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, Processo Administrativo nº 019/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME**, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pela **SRA. DAIANE PEREIRA DE CARVALHO CORDEIRO**, brasileira, maior, capaz, empresária, Identidade nº 1168994179 e CPF nº 028.456.965-82, residente e domiciliado a Rua Manoel Monteiro, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 047, de 15 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME**, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 05

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bomba submersa 950w	Und	10	Rayma	R\$ 426,67	R\$ 4.266,70
02	Bomba de imersão (Sapo) 1.500w	Und	15	Rayma	R\$ 395,16	R\$ 5.927,40
03	Bomba de imersão (Sapo) 2.000w	Und	15	Rayma	R\$ 425,41	R\$ 6.381,15
04	Bomba Periférica ½ cv	Und	20	Foxlux	R\$ 196,88	R\$ 3.937,60
05	Bomba Periférica 1 cv	Und	20	Foxlux	R\$ 427,95	R\$ 8.559,00
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>						R\$ <b>29.071,85</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Machado	Und	8	Tramontina	R\$ 58,91	R\$ 471,28
02	Marreta 1KG	Und	30	Tramontina	R\$ 40,75	R\$ 1.222,50
03	Marreta 1,5KG	Und	30	Tramontina	R\$ 54,65	R\$ 1.639,50
04	Marreta 2KG	Und	30	Tramontina	R\$ 66,07	R\$ 1.982,10
05	Marreta 5KG	Und	20	Tramontina	R\$ 161,06	R\$ 3.221,20
06	Martelo 27MM	Und	20	Tramontina	R\$ 37,48	R\$ 749,60
07	Pá	Und	80	Tramontina	R\$ 35,87	R\$ 2.869,60
08	Peneira	Und	40	Comep	R\$ 19,53	R\$ 781,20
09	Picaretta Alvião	Und	60	Tramontina	R\$ 77,47	R\$ 4.648,20
10	Plaina Elétrica	Und	5	Black Decker	R\$ 552,10	R\$ 2.760,50
11	Rastelo Vassoura Metal	Und	50	Max	R\$ 35,72	R\$ 1.786,00
12	Serra Circular	Und	5	Black Decker	R\$ 585,60	R\$ 2.928,00
13	Serra Mármore	Und	10	Bosh	R\$ 493,33	R\$ 4.933,30
14	Serra Tico-tico	Und	5	Black Decker	R\$ 332,04	R\$ 1.660,20
15	Serrote	Und	15	Ramada	R\$ 40,43	R\$ 606,45
16	Tesoura de Poda	Und	40	Oper	R\$ 22,89	R\$ 915,60
17	Torques 12'	Und	30	São Romao	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					36,41	1.092,30
18	Cabo Ancinho	Und	40	F.habows	R\$ 12,63	R\$ 505,20
19	Cabo Enchada	Und	100	F.habows	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
20	Cabo Machado	Und	30	F.habows	R\$ 18,71	R\$ 561,30
21	Cabo Pá	Und	100	F.habows	R\$ 16,68	R\$ 1.668,00
22	Cabo Picareta	Und	150	F.habows	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
23	Cavadeira articulada	Und	30	Tramontina	R\$ 116,10	R\$ 3.483,00
24	Chave Grifo 14"	Und	5	Foxlux	R\$ 56,58	R\$ 282,90
25	Desempeneadeira Aço Dentada	Und	10	Galo	R\$ 39,67	R\$ 396,70
26	Desempeneadeira Aço Lisa	Und	10	Galo	R\$ 35,93	R\$ 359,30
27	Enxada	Und	80	Tramontina	R\$ 35,87	R\$ 2.869,60
28	Enxada	Und	10	Tramontina	R\$ 44,48	R\$ 444,80
29	Alicate Rebitador 400X400	Und	5	Worker	R\$ 97,87	R\$ 489,35
30	Alicate Universal 8	Und	10	Tramontina	R\$ 30,93	R\$ 309,30
31	Ancinho com cabo	Und	80	Tramontina	R\$ 25,68	R\$ 2.054,40
32	Arco de Serra	Und	10	Tramontina	R\$ 33,78	R\$ 337,80
33	Esmerilhadeira 12.000 rpm 710w	Und	8	Makita	R\$ 415,00	R\$ 3.320,00
34	Facão 16'	Und	10	Tramontina	R\$ 32,01	R\$ 320,10
35	Facão 18'	Und	10	Tramontina	R\$ 33,02	R\$ 330,20
36	Furadeira 2800 RPM 650W	Und	10	Makita	R\$ 519,49	R\$ 5.194,90
37	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 12V Li-Ion e Carregador Bivolt	Und	3	Black Decker	R\$ 353,25	R\$ 1.059,75
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$ 63.238,13</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 20mm	Und	15	Fortlev	R\$ 7,20	R\$ 108,00
02	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 25mm	Und	30	Fortlev	R\$ 7,68	R\$ 230,40

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 32mm	Und	20	Fortlev	R\$ 12,27	R\$ 245,40
04	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 40mm	Und	30	Fortlev	R\$ 13,37	R\$ 401,10
05	Adaptador Mangueira 25mm	Und	30	Rebouças	R\$ 1,09	R\$ 32,70
06	Adaptador Mangueira 32mm	Und	50	Rebouças	R\$ 1,44	R\$ 72,00
07	Adaptador Mangueira 40mm	Und	50	Rebouças	R\$ 5,24	R\$ 262,00
08	Adaptador Mangueira 50mm	Und	60	Rebouças	R\$ 7,11	R\$ 426,60
09	Anel Borracha 100mm	Und	60	Fortlev	R\$ 2,07	R\$ 124,20
10	Anel Borracha 150mm	Und	60	Fortlev	R\$ 7,68	R\$ 460,80
11	Anel Borracha 40mm	Und	60	Fortlev	R\$ 1,22	R\$ 73,20
12	Anel Borracha 50mm	Und	80	Fortlev	R\$ 1,19	R\$ 95,20
13	Anel Borracha 75mm	Und	80	Fortlev	R\$ 1,85	R\$ 148,00
14	Anel de Vedação	Und	60	Pulvitec	R\$ 8,15	R\$ 489,00
15	Bóia Para Caixa D'água	Und	30	Krona	R\$ 11,47	R\$ 344,10
16	Bucha Redução 25x20 Soldável	Und	100	Fortlev	R\$ 0,68	R\$ 68,00
17	Bucha Redução 32x25 Soldável	Und	100	Fortlev	R\$ 1,31	R\$ 131,00
18	Bucha Redução 40x32 Soldável	Und	80	Fortlev	R\$ 2,33	R\$ 186,40
19	Bucha Redução 50x40 Soldável	Und	100	Fortlev	R\$ 3,91	R\$ 391,00
20	Bucha Redução 60x50 Soldável	Und	100	Fortlev	R\$ 6,60	R\$ 660,00
21	Caixa D'água 500 Litros	Und	40	Fortlev	R\$ 284,26	R\$ 11.370,40
22	Caixa D'água 1.000 Litros	Und	30	Fortlev	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00
23	Caixa D'água 2.000 Litros	Und	20	Fortlev	R\$ 1.224,01	R\$ 24.480,20
24	Caixa D'água 3.000 Litros	Und	5	Fortlev	R\$ 1.865,84	R\$ 9.329,20
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>R\$ 63.928,90</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa D'água 5.000 Litros	Und	10	Fortlev	R\$ 4.824,55	R\$ 48.245,50

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



<b>TOTAL DO LOTE 09</b>	<b>R\$ 48.245,50</b>
-------------------------	--------------------------

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa D'água 10.000 Litros	Und	8	Fortlev	R\$ 6.306,30	R\$ 50.450,40
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 50.450,40</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa Gordura 250x150	Und	30	Herc	R\$ 111,47	R\$ 3.344,10
02	Caixa Sinfonada 150	Und	50	Krona	R\$ 29,62	R\$ 1.481,00
03	CAP Esgoto 100mm	Und	20	Fortlev	R\$ 5,07	R\$ 101,40
04	CAP Esgoto 150mm	Und	10	Fortlev	R\$ 31,46	R\$ 314,60
05	CAP Esgoto 40mm	Und	20	Fortlev	R\$ 2,32	R\$ 46,40
06	CAP Esgoto 50mm	Und	20	Fortlev	R\$ 3,73	R\$ 74,60
07	CAP Esgoto 75mm	Und	20	Fortlev	R\$ 6,50	R\$ 130,00
08	CAP Soldável 20mm	Und	50	Fortlev	R\$ 1,42	R\$ 71,00
09	CAP Soldável 25mm	Und	50	Fortlev	R\$ 1,41	R\$ 70,50
10	CAP Soldável 32mm	Und	40	Fortlev	R\$ 2,32	R\$ 92,80
11	CAP Soldável 40mm	Und	30	Fortlev	R\$ 4,15	R\$ 124,50
12	CAP Soldável 50mm	Und	40	Fortlev	R\$ 5,09	R\$ 203,60
13	Cola Para Cano 17g	Und	60	Amanco	R\$ 2,78	R\$ 166,80
14	Cola Para Cano 75g	Und	60	Amanco	R\$ 5,65	R\$ 339,00
15	Colar 50x20 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 9,63	R\$ 963,00
16	Colar 50x25 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 9,65	R\$ 965,00
17	Colar 60x20 mm	Und	80	Fortlev	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					9,63	770,40
18	Colar 60x25 mm	Und	80	Fortlev	R\$ 9,65	R\$ 772,00
19	Colar 75x25 mm	Und	80	Fortlev	R\$ 11,52	R\$ 921,60
20	Colar 75x32 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 11,61	R\$ 580,50
21	Curva 100 mm Esgoto	Und	70	Fortlev	R\$ 17,51	R\$ 1.225,70
22	Curva 20 mm Soldável	Und	200	Fortlev	R\$ 1,43	R\$ 286,00
23	Curva 25 mm Soldável	Und	200	Fortlev	R\$ 2,78	R\$ 556,00
24	Curva 32 mm Soldável	Und	150	Fortlev	R\$ 6,47	R\$ 970,50
25	Curva 40 mm Esgoto	Und	100	Fortlev	R\$ 3,24	R\$ 324,00
26	Curva 40 mm Soldável	Und	100	Fortlev	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00
27	Curva 50 mm Esgoto	Und	150	Fortlev	R\$ 7,82	R\$ 1.173,00
28	Curva 50 mm Soldável	Und	150	Fortlev	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
29	Curva 60 mm Soldável	Und	100	Fortlev	R\$ 30,28	R\$ 3.028,00
30	Curva 75 mm Esgoto	Und	100	Fortlev	R\$ 16,06	R\$ 1.606,00
31	Ducha Higiênica	Und	20	LG metais	R\$ 84,44	R\$ 1.688,80
32	Espude	Und	30	Krona	R\$ 3,54	R\$ 106,20
33	Flange de 50mm	Und	80	Fortlev	R\$ 14,25	R\$ 1.140,00
34	Joelho 100 mm Esgoto	Und	100	Fortlev	R\$ 4,14	R\$ 414,00
35	Joelho 100 mm Esgoto 45	Und	50	Fortlev	R\$ 6,05	R\$ 302,50
36	Joelho 100x50	Und	50	Fortlev	R\$ 16,56	R\$ 828,00
37	Joelho 150 mm Esgoto 45	Und	30	Fortlev	R\$ 39,48	R\$ 1.184,40
38	Joelho 20 mm Soldável 45	Und	120	Fortlev	R\$ 1,39	R\$ 166,80
39	Joelho 25 mm Soldável 45	Und	120	Fortlev	R\$ 1,84	R\$ 220,80
40	Joelho 32 mm Soldável 45	Und	100	Fortlev	R\$ 3,70	R\$ 370,00
41	Joelho 40 mm Esgoto 45	Und	70	Fortlev	R\$ 1,84	R\$ 128,80
42	Joelho 40 mm Soldável 45	Und	70	Fortlev	R\$ 5,52	R\$ 386,40
43	Joelho 50 mm Esgoto 45	Und	80	Fortlev	R\$ 2,78	R\$ 222,40
44	Joelho 50 mm Soldável 45	Und	80	Fortlev	R\$ 6,00	R\$ 480,00
45	Joelho 60 mm Soldável 45	Und	40	Fortlev	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					17,03	681,20
46	Joelho 75 mm Esgoto 45	Und	40	Fortlev	R\$ 6,02	R\$ 240,80
47	Joelho 150 mm Esgoto	Und	80	Fortlev	R\$ 36,80	R\$ 2.944,00
48	Joelho 40 mm Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 1,41	R\$ 70,50
49	Joelho Esgoto 75 mm	Und	150	Fortlev	R\$ 3,70	R\$ 555,00
50	Joelho Soldável 32 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 2,31	R\$ 231,00
51	Joelho Soldável 40 mm	Und	80	Fortlev	R\$ 4,14	R\$ 331,20
52	Joelho Soldável 60 mm	Und	70	Fortlev	R\$ 19,36	R\$ 1.355,20
53	Joelho 20 mm Água	Und	200	Fortlev	R\$ 1,39	R\$ 278,00
54	Joelho 25 mm Água	Und	200	Fortlev	R\$ 1,41	R\$ 282,00
55	Joelho 3/4 x 1/2 AZ com rosca	Und	200	Fortlev	R\$ 4,15	R\$ 830,00
56	Joelho 32 mm Água	Und	100	Fortlev	R\$ 2,31	R\$ 231,00
57	Joelho 50 AZ	Und	100	Fortlev	R\$ 7,39	R\$ 739,00
58	Joelho 50 mm Água	Und	80	Fortlev	R\$ 3,22	R\$ 257,60
59	Junção 100 mm Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 15,65	R\$ 782,50
60	Junção 40 mm Esgoto	Und	40	Fortlev	R\$ 3,24	R\$ 129,60
61	Junção 50 mm Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 7,39	R\$ 369,50
62	Junção 75 mm Esgoto	Und	40	Fortlev	R\$ 13,82	R\$ 552,80
63	Luva 50 mm AZ	Und	80	Fortlev	R\$ 4,68	R\$ 374,40
64	Luva Correr 20 mm Marrom	Und	50	Fortlev	R\$ 8,27	R\$ 413,50
65	Luva Correr 25 mm Marrom	Und	100	Fortlev	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
66	Luva Correr 32 mm Marrom	Und	100	Fortlev	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
67	Luva Correr 40 mm Marrom	Und	80	Fortlev	R\$ 18,35	R\$ 1.468,00
68	Luva Correr 60 mm Marrom	Und	100	Fortlev	R\$ 39,16	R\$ 3.916,00
69	Luva Correr 75 mm Azul	Und	100	Fortlev	R\$ 37,62	R\$ 3.762,00
70	Luva Correr Esgoto 100 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 13,31	R\$ 665,50
71	Luva Correr Esgoto 40 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 7,81	R\$ 781,00
72	Luva Correr Esgoto 50 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 8,74	R\$ 874,00
73	Luva Correr Esgoto 75 mm	Und	70	Fortlev	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					12,88	901,60
74	Luva Esgoto 150 mm	Und	30	Fortlev	R\$ 24,35	R\$ 730,50
75	Luva LR 20 mm	Und	150	Fortlev	R\$ 1,86	R\$ 279,00
76	Luva LR 25 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 1,86	R\$ 93,00
77	Luva Soldável 20 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 1,39	R\$ 139,00
78	Luva Soldável 25 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 1,39	R\$ 139,00
79	Luva Soldável 32 mm	Und	40	Fortlev	R\$ 2,32	R\$ 92,80
80	Luva Soldável 40 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 3,25	R\$ 162,50
81	Luva Soldável 50 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 3,70	R\$ 185,00
82	Luva Roscável 1" PVC	Und	20	Fortlev	R\$ 3,69	R\$ 73,80
83	Luva Correr 50 mm Soldável	Und	150	Fortlev	R\$ 19,72	R\$ 2.958,00
84	Luva Correr 50 mm Azul	Und	80	Fortlev	R\$ 22,48	R\$ 1.798,40
85	Luva 40 mm Esgoto	Und	40	Fortlev	R\$ 1,42	R\$ 56,80
86	Luva 50 mm Esgoto	Und	70	Fortlev	R\$ 2,32	R\$ 162,40
87	Luva 75 mm Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 4,14	R\$ 207,00
88	União Soldável 20mm	Und	50	Fortlev	R\$ 5,57	R\$ 278,50
89	União Soldável 25mm	Und	50	Fortlev	R\$ 6,00	R\$ 300,00
90	União Soldável 32mm	Und	50	Fortlev	R\$ 12,04	R\$ 602,00
91	União Soldável 40mm	Und	30	Fortlev	R\$ 20,75	R\$ 622,50
92	União Soldável 50mm	Und	60	Fortlev	R\$ 23,03	R\$ 1.381,80
93	União Soldável 60mm	Und	40	Fortlev	R\$ 54,51	R\$ 2.180,40
94	Luva 100 mm Esgoto	Und	30	Fortlev	R\$ 4,18	R\$ 125,40
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 70.742,30</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Mangueira ¾	Metros	3000	Hidroflex	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Mangueira 1"	Metros	3000	Hidroflex	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
03	Mangueira 1 ¼	Metros	1000	Hidroflex	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
04	Mangueira 1 ½	Metros	1000	Hidroflex	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
05	Mangueira Cristal 20 mm	Metros	100	Plasmar	R\$ 3,07	R\$ 307,00
06	Mangueira Cristal 25 mm	Metros	100	Plasmar	R\$ 4,80	R\$ 480,00
07	Mangueira Cristal 32 mm	Metros	100	Plasmar	R\$ 8,23	R\$ 823,00
08	Mangueira Preta 20 mm	Metros	1000	Plasmar	R\$ 0,74	R\$ 740,00
09	Mangueira fita gotejadora 20x20	Metros	1000	Hidroflex	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
10	Micro Aspersor Jardim	Und	700	Plasnova	R\$ 3,18	R\$ 2.226,00
11	Plug 20 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 1,44	R\$ 72,00
12	Ralo Sanfonado 100x50	Und	80	Astra	R\$ 26,57	R\$ 2.125,60
13	Ralo Redondo 120	Und	120	Luconi	R\$ 6,23	R\$ 747,60
14	Redução 100x50 Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 7,69	R\$ 384,50
15	Redução 100x75 Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 8,62	R\$ 431,00
16	Redução 150x100 Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 22,02	R\$ 1.101,00
17	Redução 50x25 Soldável	Und	60	Fortlev	R\$ 3,86	R\$ 231,60
18	Redução 50x32 Soldável	Und	50	Fortlev	R\$ 4,30	R\$ 215,00
19	Redução 50x40 Esgoto	Und	100	Fortlev	R\$ 2,41	R\$ 241,00
20	Redução 75x50 Esgoto	Und	70	Fortlev	R\$ 7,18	R\$ 502,60
21	Registro 1"	Und	60	Fortlev	R\$ 16,75	R\$ 1.005,00
22	Registro 1/2	Und	80	Fortlev	R\$ 5,88	R\$ 470,40
23	Registro 3/4	Und	80	Fortlev	R\$ 6,35	R\$ 508,00
24	Registro 40mm	Und	60	Fortlev	R\$ 21,99	R\$ 1.319,40
25	Registro 50mm	Und	60	Fortlev	R\$ 22,99	R\$ 1.379,40
26	Registro 60mm	Und	30	Fortlev	R\$ 65,17	R\$ 1.955,10
27	Registro de gaveta com canopla25mm.	Und	40	LG metais	R\$ 64,51	R\$ 2.580,40
28	Registro de pressão com canopla 20mm.	Und	40	LG metais	R\$ 47,03	R\$ 1.881,20
29	Registro de pressão com canopla 25mm.	Und	40	LG metais	R\$ 47,03	R\$ 1.881,20

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



30	Registro de pressão 25mm.	Und	50	Deca	R\$ 54,09	R\$ 2.704,50
31	Sifão	Und	50	Krona	R\$ 6,14	R\$ 307,00
32	Sifão Duplo	Und	50	Krona	R\$ 15,33	R\$ 766,50
33	Silicone 250g	Und	50	Orbived	R\$ 19,70	R\$ 985,00
34	Silicone 50g	Und	50	Oper	R\$ 5,88	R\$ 294,00
35	Tê 1/2 Soldável	Und	50	Fortlev	R\$ 1,44	R\$ 72,00
36	Tê 3/4 Soldável	Und	50	Fortlev	R\$ 1,46	R\$ 73,00
37	Tê 3/4 Soldável x 1/2 AZ com Rosca	Und	50	Fortlev	R\$ 7,18	R\$ 359,00
38	Tê 40mm Soldável	Und	20	Fortlev	R\$ 7,25	R\$ 145,00
39	Tê 50mm AZ	Und	50	Fortlev	R\$ 12,47	R\$ 623,50
40	Tê 50mm Soldável	Und	50	Fortlev	R\$ 6,99	R\$ 349,50
41	Tê 60mm Soldável	Und	30	Fortlev	R\$ 21,61	R\$ 648,30
42	Tê para mangueira plástica ¾	Und	60	Hidroflex	R\$ 2,41	R\$ 144,60
43	Tê para mangueira plástica 1"	Und	50	Hidroflex	R\$ 2,89	R\$ 144,50
44	Tê 75 mm Azul	Und	50	Viqua	R\$ 26,57	R\$ 1.328,50
45	Tê Esgoto 100 mm	Und	60	Fortlev	R\$ 9,12	R\$ 547,20
46	Tê Esgoto 150 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 40,35	R\$ 2.017,50
47	Tê Esgoto 40 mm	Und	60	Fortlev	R\$ 2,93	R\$ 175,80
48	Tê Esgoto 50 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 4,32	R\$ 216,00
49	Tê Esgoto 75 mm	Und	40	Fortlev	R\$ 11,98	R\$ 479,20
50	Tê Mangueira 25 mm	Und	100	Hidroflex	R\$ 2,41	R\$ 241,00
51	Tê Mangueira 32 mm	Und	100	Hidroflex	R\$ 2,92	R\$ 292,00
52	Tê Soldável 32 mm	Und	120	Fortlev	R\$ 2,90	R\$ 348,00
53	Tê Soldável 50x25	Und	50	Fortlev	R\$ 9,10	R\$ 455,00
54	Torneira Metal para Cozinha	Und	30	LG metais	R\$ 70,86	R\$ 2.125,80
55	Torneira Metal para Lavatório	Und	50	LG metais	R\$ 70,86	R\$ 3.543,00
56	Torneira para Lavatório	Und	50	Durin	R\$ 28,66	R\$ 1.433,00
57	Válvula	Und	20	Krona	R\$ 3,98	R\$ 79,60

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



58	Torneira Para Pia	Und	50	Durin	R\$ 28,66	R\$ 1.433,00
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 64.129,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 100mm. Esgoto	Metros	200	Fortlev	R\$ 10,62	R\$ 2.124,00
02	Tubo PVC 150mm. Esgoto	Metros	500	Fortlev	R\$ 30,81	R\$ 15.405,00
03	Tubo PVC 200mm	Barra	50	Fortlev	R\$ 483,30	R\$ 24.165,00
04	Tubo PVC 50mm. Esgoto	Metros	400	Fortlev	R\$ 7,96	R\$ 3.184,00
05	Tubo 40 mm Esgoto	Metros	300	Fortlev	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
06	Tubo 75 mm Esgoto	Metros	600	Fortlev	R\$ 13,21	R\$ 7.926,00
07	Tubo Azul 75 mm PN 40	Metros	1500	Fortlev	R\$ 10,71	R\$ 16.065,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>						<b>R\$ 70.582,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 20mm. Água	Metros	1000	Fortlev	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
02	Tubo PVC 25mm. Água	Metros	1000	Fortlev	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
03	Tubo PVC 32mm. Água	Metros	800	Fortlev	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
04	Tubo PVC 50mm. Água	Metros	3000	Fortlev	R\$ 12,37	R\$ 37.110,00
05	Tubo roscável 1"	Metros	300	Fortlev	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00
<b>TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 52.900,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo 60 mm Soldável	Metros	1500	Fortlev	R\$ 24,63	R\$ 36.945,00
02	Tubo Azul 50 mm PN 80	Metros	3150	Fortlev	R\$ 7,93	R\$ 24.979,50
<b>TOTAL DO LOTE 15</b>						R\$ <b>61.924,50</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo 40 mm Soldável	Metros	1000	Fortlev	R\$ 12,09	R\$ 12.090,00
02	Tubo Azul 50 mm PN 40	Metros	3000	Fortlev	R\$ 5,77	R\$ 17.310,00
03	Tubo Azul 75 mm PN 80	Metros	1800	Fortlev	R\$ 15,59	R\$ 28.062,00
<b>TOTAL DO LOTE 16</b>						R\$ <b>57.462,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Vaso Sanitário	Und	50	Logasa	R\$ 225,05	R\$ 11.252,50
02	Vaso Sanitário com Caixa Aclopada	Und	80	Logasa	R\$ 467,54	R\$ 37.403,20
03	Caixa de Descarga	Und	30	Astra	R\$ 40,57	R\$ 1.217,10
04	Lavatório de Louça Branca	Und	50	Logasa	R\$ 227,59	R\$ 11.379,50
05	Kit Mictório completo adulto	Und	10	luzarte	R\$ 415,21	R\$ 4.152,10
06	Cano de Descarga	Und	45	Krona	R\$ 14,60	R\$ 657,00
07	Mecanismo para Caixa Aclopada	Und	100	Astra	R\$ 50,91	R\$ 5.091,00
<b>TOTAL DO LOTE 17</b>						R\$ <b>71.152,40</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Adaptador 20mm	Und	80	Fortlev	R\$ 1,44	R\$ 115,20
02	Adaptador 25mm	Und	80	Fortlev	R\$ 1,45	R\$ 116,00
03	Adaptador 32mm	Und	80	Fortlev	R\$ 2,39	R\$ 191,20
04	Adaptador 50mm	Und	80	Fortlev	R\$ 4,31	R\$ 344,80
05	Arruela Padrão 3/4	Und	100	Inca	R\$ 0,95	R\$ 95,00
06	Arruela Padrão 1"	Und	100	Inca	R\$ 1,44	R\$ 144,00
07	Arruela Padrão 1 1/4	Und	100	Inca	R\$ 2,19	R\$ 219,00
08	Arruela Padrão 1 1/2	Und	100	Inca	R\$ 2,39	R\$ 239,00
09	Bocal plastico	Und	600	Radial	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
10	Bocal lousa	und	600	Taschibra	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
11	Bucha Padrão 3/4	Und	50	Inca	R\$ 1,24	R\$ 62,00
12	Bucha Padrão 1"	Und	50	Inca	R\$ 1,83	R\$ 91,50
13	Bucha Padrão 1.1/4	Und	50	Inca	R\$ 2,31	R\$ 115,50
14	Bucha Padrão 1.1/2	Und	50	Inca	R\$ 3,14	R\$ 157,00
15	Caixa 4x2	Und	200	Tramontina	R\$ 1,58	R\$ 316,00
16	Caixa 4x4	Und	50	Tramontina	R\$ 3,67	R\$ 183,50
17	Caixa de Passagem 15x15	Und	20	Ilumi	R\$ 18,35	R\$ 367,00
18	Caixa de Passagem 20x20	Und	30	Ilumi	R\$ 31,00	R\$ 930,00
19	Caixa para Padrão Monofásico	Und	40	Padrao Forte	R\$ 65,67	R\$ 2.626,80
20	Caixa Para padrão Trifásico	Und	20	Padrao Forte	R\$ 185,38	R\$ 3.707,60
21	Caixa barramento PVC	Und	5	Plastimax	R\$ 306,85	R\$ 1.534,25
22	Conduite 20mm	Metros	800	Fortlev	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00
23	Conector Tupo U Para Haste 5/8	Und	100	Padrao Forte	R\$ 7,27	R\$ 727,00
24	Conector Sapatilha 16mm	Und	100	Padrao Forte	R\$ 3,86	R\$ 386,00
25	Curva Eletroduto 32mm	Und	50	Krona	R\$ 4,71	R\$ 235,50
26	Disjuntor bipolar 40"	Und	20	Weg	R\$ 39,54	R\$ 790,80
27	Disjuntor monofásico 20"	Und	100	Weg	R\$ 8,70	R\$ 870,00
28	Disjuntor monofásico 25"	Und	100	Weg	R\$ 8,70	R\$ 870,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



29	Disjuntor monofásico 40"	Und	90	Weg	R\$ 12,28	R\$ 1.105,20
30	Disjuntor tripolar 100"	Und	5	Weg	R\$ 215,12	R\$ 1.075,60
31	Disjuntor tripolar 40"	Und	40	Weg	R\$ 46,82	R\$ 1.872,80
32	Disjuntor Bifásico 25A	Und	20	Weg	R\$ 38,27	R\$ 765,40
33	Disjuntor Bifásico 32A	Und	10	Weg	R\$ 38,59	R\$ 385,90
34	Disjuntor Monofásico 10 A	Und	30	Weg	R\$ 8,86	R\$ 265,80
35	Disjuntor Monofásico 16 A	Und	30	Weg	R\$ 8,86	R\$ 265,80
36	Disjuntor Monofásico 32 A	Und	100	Weg	R\$ 8,86	R\$ 886,00
37	Eletroduto 3/4	Und	50	Pipe	R\$ 12,84	R\$ 642,00
38	Eletroduto 32mm	Und	50	Pipe	R\$ 18,66	R\$ 933,00
39	Emenda Conduíte 3/4	Und	100	Krona	R\$ 1,06	R\$ 106,00
40	Extensão 10m	Und	10	Megatron	R\$ 30,92	R\$ 309,20
41	Extensão 5m	Und	10	Jetcon	R\$ 16,03	R\$ 160,30
42	Filtro de Linha 5 Tomadas	Und	100	Megatron	R\$ 27,27	R\$ 2.727,00
43	Fio Paralelo 2x1,5mm	Metros	900	Newflex	R\$ 2,25	R\$ 2.025,00
44	Fio Paralelo 2x2,5mm	Metros	1.200	Newflex	R\$ 3,67	R\$ 4.404,00
45	Fita Auto Fusão 10m	Und	80	Foxlux	R\$ 27,84	R\$ 2.227,20
46	Fita Auto Fusão 2m	Und	20	Foxlux	R\$ 7,15	R\$ 143,00
47	Fita Auto Fusão 5m	Und	30	Foxlux	R\$ 15,35	R\$ 460,50
48	Fita Isolante 18mm x 10m	Und	200	3M	R\$ 4,98	R\$ 996,00
49	Fita Isolante 19mm x 5m	Und	100	3M	R\$ 3,82	R\$ 382,00
50	Fita Isolante 18mmx 20m	Und	100	3M	R\$ 8,48	R\$ 848,00
51	Haste Aterramento 1/2 - 2 Metros	Und	80	Four	R\$ 33,03	R\$ 2.642,40
52	Interruptor Duas Teclas	Und	50	Tramontina	R\$ 11,89	R\$ 594,50
53	Interruptor Externo Quadrado	Und	50	Radial	R\$ 6,11	R\$ 305,50
54	Interruptor Externo Redondo	Und	50	Radial	R\$ 3,64	R\$ 182,00
55	Interruptor uma Tecla	Und	150	Tramontina	R\$ 5,57	R\$ 835,50
56	Interruptor com Tomada	Und	70	Tramontina	R\$ 11,13	R\$ 779,10

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



<b>TOTAL DO LOTE 18</b>	<b>R\$ 49.003,35</b>
-------------------------	--------------------------

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo 2.5mm	Metros	6000	Corfio	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00
02	Cabo 4mm	Metros	5000	Corfio	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
03	Cabo 6mm	Metros	5000	Corfio	R\$ 4,96	R\$ 24.800,00
04	Cabo 3x1,5mm	Metros	500	Newflex	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
05	Cabo Flexível 10mm	Metros	1000	Corfio	R\$ 9,08	R\$ 9.080,00
<b>TOTAL DO LOTE 21</b>						<b>R\$ 65.690,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo Flexível 16mm	Metros	1000	Corfio	R\$ 14,04	R\$ 14.040,00
02	Cabo PP 1,5 500w	Metros	1000	Newflex	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
03	Cabo PP 2,5 500w	Metros	2000	Newflex	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00
<b>TOTAL DO LOTE 22</b>						<b>R\$ 29.190,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo PP 2 x 4mm	Metros	1000	Newflex	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
02	Cabo 3x 2.50mm	Metros	2000	Newflex	R\$ 8,64	R\$ 17.280,00
03	Cabo Rígido 16mm	Metros	1000	Corfio	R\$ 15,89	R\$ 15.890,00
04	Cabo PP 3x4	Metros	2000	Newflex	R\$ 13,83	R\$ 27.660,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



<b>TOTAL DO LOTE 23</b>	<b>R\$ 70.500,00</b>
-------------------------	--------------------------

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada 400 metálico	Und	300	Avant	R\$ 54,13	R\$ 16.239,00
02	Lâmpada 400 sódio	Und	300	Avant	R\$ 46,16	R\$ 13.848,00
03	Lâmpada 70 sódio	Und	200	Avant	R\$ 18,78	R\$ 3.756,00
04	Lâmpada Led 9w	Und	1000	Avant	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
05	Lâmpada Led 12w	Und	1000	Avant	R\$ 9,31	R\$ 9.310,00
06	Lâmpada Led 15w	Und	600	Avant	R\$ 10,62	R\$ 6.372,00
<b>TOTAL DO LOTE 24</b>						<b>R\$ 55.325,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 20w	Und	600	Avant	R\$ 20,20	R\$ 12.120,00
02	Lâmpada Led 25w	Und	500	Avant	R\$ 23,41	R\$ 11.705,00
03	Lâmpada Led 30w	Und	500	Avant	R\$ 24,17	R\$ 12.085,00
04	Lâmpada Led 50	Und	500	Avant	R\$ 38,30	R\$ 19.150,00
05	Lâmpada LED filamento A60	Und	30	Avant	R\$ 31,33	R\$ 939,90
<b>TOTAL DO LOTE 25</b>						<b>R\$ 55.999,90</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Reator 400 vapor metálico	Und	150	Exatron	R\$ 201,65	R\$ 30.247,50

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Reator vapor de sódio de 400	Und	150	Exatron	R\$ 187,99	R\$ 28.198,50
03	Reator vapor de sódio de 70	Und	100	Exatron	R\$ 111,77	R\$ 11.177,00
04	Refletor de Quadra Esportiva	Und	100	Avant	R\$ 167,48	R\$ 16.748,00
05	Refletor Led 300w	Und	300	Led triangulo	R\$ 215,43	R\$ 64.629,00
<b>TOTAL DO LOTE 29</b>						R\$ <b>151.000,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refletor Led 50w	Und	100	Avant	R\$ 45,92	R\$ 4.592,00
02	Refletor Led 100w	Und	50	Avant	R\$ 76,61	R\$ 3.830,50
03	Refletor Led 200w	Und	390	Avant	R\$ 131,31	R\$ 51.210,90
04	Refletor de 50 LED RGB colorido, com controle	Und	100	Bronzearrt	R\$ 157,51	R\$ 15.751,00
<b>TOTAL DO LOTE 30</b>						R\$ <b>75.384,40</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 1/6. 12m CA50	Barra	200	Arcelormittal	R\$ 103,74	R\$ 20.748,00
02	Ferro 3/8. 10 CA50	Barra	700	Arcelormittal	R\$ 63,32	R\$ 44.324,00
<b>TOTAL DO LOTE 32</b>						R\$ <b>65.072,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 4/2. CA50	Barra	800	Arcelormittal	R\$ 16,39	R\$ 13.112,00
02	Ferro 5.0	Barra	400	Arcelormittal	R\$ 24,18	R\$ 9.672,00
03	Ferro 5/16 8.0mm CA50	Barra	800	Arcelormittal	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					53,62	42.896,00
<b>TOTAL DO LOTE 33</b>						<b>R\$ 65.680,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 6.3 1/4	Barra	300	Arcelormittal	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
02	Malha Pop	Und	700	Arcelormittal	R\$ 54,58	R\$ 38.206,00
03	Triliça	Metros	1000	Arcelormittal	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
04	chapa de zinco	Kg	600	Gerdau	R\$ 19,72	R\$ 11.832,00
<b>TOTAL DO LOTE 34</b>						<b>R\$ 70.758,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Batentes de madeira	Jogo	150	Vinhatico	R\$ 149,56	R\$ 22.434,00
02	Compensado 10.00mm	Und	200	Portobras	R\$ 202,05	R\$ 40.410,00
<b>TOTAL DO LOTE 35</b>						<b>R\$ 62.844,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Maderite resinado 10mm	Und	200	Portobras	R\$ 148,60	R\$ 29.720,00
02	Porta lisa 0.80x2.10	Und	200	Ana Clara	R\$ 144,15	R\$ 28.830,00
03	Ripa madeira mista	Metros	1.200	Guajara	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
04	Ripão madeira mista	Metros	1.200	Guajara	R\$ 6,93	R\$ 8.316,00
<b>TOTAL DO LOTE 36</b>						<b>R\$ 70.226,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 37						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tabua 15cm 3m	Und	150	Pinus	R\$ 23,55	R\$ 3.532,50
02	Tabua 20cm 3m	Und	150	Pinus	R\$ 31,92	R\$ 4.788,00
03	Tabua 30cm 3m	Und	200	Pinus	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
04	Taubeira Desenhada 15 cm	Metros	200	Guajara	R\$ 25,46	R\$ 5.092,00
05	Taubeira lisa 15 cm	Metros	200	Guajara	R\$ 21,33	R\$ 4.266,00
06	Taubeira lisa 10 cm	Metros	100	Guajara	R\$ 20,68	R\$ 2.068,00
07	Vigas de madeira mista 12 cm	Metros	300	Guajara	R\$ 22,18	R\$ 6.654,00
08	Vigas de madeira mista 14 cm	Metros	400	Guajara	R\$ 27,59	R\$ 11.036,00
09	Vigas de madeira mista 18 cm	Metros	300	Guajara	R\$ 44,55	R\$ 13.365,00
10	Janela de almofada completa 1x1	Und	40	Eucalipto	R\$ 284,51	R\$ 11.380,40
11	Janela de almofada completa 1x1,80	Und	20	Eucalipto	R\$ 246,32	R\$ 4.926,40
<b>TOTAL DO LOTE 37</b>						<b>R\$ 74.808,30</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Arame Farpado 250m	Und	80	Nelore	R\$ 262,76	R\$ 21.020,80
02	Arame Farpado 500m	Und	80	Nelore	R\$ 485,00	R\$ 38.800,00
03	Grampo pra Cerca	Kg	60	Gerdau	R\$ 18,14	R\$ 1.088,40
04	Arame Liso Belgo Ovalado z-700 3,00X2,40MM - 1000 Metros	RL	10	Belgo	R\$ 951,57	R\$ 9.515,70
<b>TOTAL DO LOTE 38</b>						<b>R\$ 70.424,90</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 40						
---------	--	--	--	--	--	--

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 01	M³	350	Patativa	R\$ 252,07	R\$ 88.224,50
TOTAL DO LOTE 40						R\$ 88.224,50
TOTAL						R\$ 1.823.957,33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: todas as secretarias.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 047, de 2023.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 047, de 2023; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 047, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 047, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 047, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cordeiros - BA, 20 de maio de 2024.

***Isaías Caires Pessoa Júnior***

Secretário Municipal de Administração  
Detentora da Ata Geral - Contratante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS  
Titular Responsável / Registro de Preços  
Instituição Gerenciadora

***Cássio Leres Salomão Ferreira***

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

***Tatiane Trindade de Sousa***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA:**

CNPJ nº  
Representante Legal:  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**ANEXO A ARP Nº \_\_\_\_/2024**

## CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 003/2024  
Processo Administrativo nº 019/2024

TERMO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CORDEIROS/BA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, empresa sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Diretor/sócio/proprietário **SR.** \_\_\_\_\_, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 019/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao(s) lote(s) \_\_\_\_\_.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/02/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade pela Administração, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
  5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.
  6. Para infrações descritas na alínea “a” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 25% a 30% do valor do Contrato.
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma das normas aplicáveis.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**
- 12.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3.** Indenizações e multas.
- 12.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cordeiros deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0122 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 0116 SECRETARIA DE SAÚDE; 0120 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0160 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 0154 SECRETARIA DE SAÚDE; 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 2.142 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL; 2.140 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS; 1.003 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 1.005 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO; 1.010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; 1.032 CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁSIO E ESTÁDIO; 1.088 DRENAGEM DE VIAS, LIMPEZA DE AGUADAS E CONSTRUÇÃO DE BARREIROS; 1.089 CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONTES E ACESSOS RURAIS; 1.090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.129- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; 2.053 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2.119 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; 2.120 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; 2.141 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS; 2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL; 2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS; 2.134

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 2.137 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.038 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2.060 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS; 2.144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; 2.145 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER; 1.011 APLICAÇÃO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL; 1.072 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL; 1.083 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES; 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17550000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA; 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS; 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL; 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

- 17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Condeúba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros - BA, 20 de maio de 2024.

**Isaías Caires Pessoa Júnior**

Secretário Municipal de Administração

Detentora da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora

**Cássio Leres Salomão Ferreira**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Autoridade Competente

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Tatiane Trindade de Sousa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA – ME**  
CNPJ nº 21.585.536/0001-96  
Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

### MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA

**Pregão Eletrônico nº 003/2024**  
**Processo Administrativo nº 019/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, Processo Administrativo nº 019/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME**, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pela **SRA. DAIANE PEREIRA DE CARVALHO CORDEIRO**, brasileira, maior, capaz, empresária, Identidade nº 1168994179 e CPF nº 028.456.965-82, residente e domiciliado a Rua Manoel Monteiro, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 047, de 15 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME**, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 05

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bomba submersa 950w	Und	10	Rayma	R\$ 426,67	R\$ 4.266,70
02	Bomba de imersão (Sapo) 1.500w	Und	15	Rayma	R\$ 395,16	R\$ 5.927,40
03	Bomba de imersão (Sapo) 2.000w	Und	15	Rayma	R\$ 425,41	R\$ 6.381,15
04	Bomba Periférica ½ cv	Und	20	Foxlux	R\$ 196,88	R\$ 3.937,60
05	Bomba Periférica 1 cv	Und	20	Foxlux	R\$ 427,95	R\$ 8.559,00
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 29.071,85</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Machado	Und	8	Tramontina	R\$ 58,91	R\$ 471,28
02	Marreta 1KG	Und	30	Tramontina	R\$ 40,75	R\$ 1.222,50
03	Marreta 1,5KG	Und	30	Tramontina	R\$ 54,65	R\$ 1.639,50
04	Marreta 2KG	Und	30	Tramontina	R\$ 66,07	R\$ 1.982,10
05	Marreta 5KG	Und	20	Tramontina	R\$ 161,06	R\$ 3.221,20
06	Martelo 27MM	Und	20	Tramontina	R\$ 37,48	R\$ 749,60
07	Pá	Und	80	Tramontina	R\$ 35,87	R\$ 2.869,60
08	Peneira	Und	40	Comep	R\$ 19,53	R\$ 781,20
09	Picareta Alvião	Und	60	Tramontina	R\$ 77,47	R\$ 4.648,20
10	Plaina Elétrica	Und	5	Black Decker	R\$ 552,10	R\$ 2.760,50
11	Rastelo Vassoura Metal	Und	50	Max	R\$ 35,72	R\$ 1.786,00
12	Serra Circular	Und	5	Black Decker	R\$ 585,60	R\$ 2.928,00
13	Serra Mármore	Und	10	Bosh	R\$ 493,33	R\$ 4.933,30
14	Serra Tico-tico	Und	5	Black Decker	R\$ 332,04	R\$ 1.660,20
15	Serrote	Und	15	Ramada	R\$ 40,43	R\$ 606,45
16	Tesoura de Poda	Und	40	Oper	R\$ 22,89	R\$ 915,60
17	Torques 12'	Und	30	São Romao	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					36,41	1.092,30
18	Cabo Ancinho	Und	40	F.habows	R\$ 12,63	R\$ 505,20
19	Cabo Enchada	Und	100	F.habows	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
20	Cabo Machado	Und	30	F.habows	R\$ 18,71	R\$ 561,30
21	Cabo Pá	Und	100	F.habows	R\$ 16,68	R\$ 1.668,00
22	Cabo Picareta	Und	150	F.habows	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
23	Cavadeira articulada	Und	30	Tramontina	R\$ 116,10	R\$ 3.483,00
24	Chave Grifo 14"	Und	5	Foxlux	R\$ 56,58	R\$ 282,90
25	Desempeneadeira Aço Dentada	Und	10	Galo	R\$ 39,67	R\$ 396,70
26	Desempeneadeira Aço Lisa	Und	10	Galo	R\$ 35,93	R\$ 359,30
27	Enxada	Und	80	Tramontina	R\$ 35,87	R\$ 2.869,60
28	Enxada	Und	10	Tramontina	R\$ 44,48	R\$ 444,80
29	Alicate Rebitador 400X400	Und	5	Worker	R\$ 97,87	R\$ 489,35
30	Alicate Universal 8	Und	10	Tramontina	R\$ 30,93	R\$ 309,30
31	Ancinho com cabo	Und	80	Tramontina	R\$ 25,68	R\$ 2.054,40
32	Arco de Serra	Und	10	Tramontina	R\$ 33,78	R\$ 337,80
33	Esmerilhadeira 12.000 rpm 710w	Und	8	Makita	R\$ 415,00	R\$ 3.320,00
34	Facão 16'	Und	10	Tramontina	R\$ 32,01	R\$ 320,10
35	Facão 18'	Und	10	Tramontina	R\$ 33,02	R\$ 330,20
36	Furadeira 2800 RPM 650W	Und	10	Makita	R\$ 519,49	R\$ 5.194,90
37	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 12V Li-Ion e Carregador Bivolt	Und	3	Black Decker	R\$ 353,25	R\$ 1.059,75
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$ 63.238,13</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 20mm	Und	15	Fortlev	R\$ 7,20	R\$ 108,00
02	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 25mm	Und	30	Fortlev	R\$ 7,68	R\$ 230,40

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 32mm	Und	20	Fortlev	R\$ 12,27	R\$ 245,40
04	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 40mm	Und	30	Fortlev	R\$ 13,37	R\$ 401,10
05	Adaptador Mangueira 25mm	Und	30	Rebouças	R\$ 1,09	R\$ 32,70
06	Adaptador Mangueira 32mm	Und	50	Rebouças	R\$ 1,44	R\$ 72,00
07	Adaptador Mangueira 40mm	Und	50	Rebouças	R\$ 5,24	R\$ 262,00
08	Adaptador Mangueira 50mm	Und	60	Rebouças	R\$ 7,11	R\$ 426,60
09	Anel Borracha 100mm	Und	60	Fortlev	R\$ 2,07	R\$ 124,20
10	Anel Borracha 150mm	Und	60	Fortlev	R\$ 7,68	R\$ 460,80
11	Anel Borracha 40mm	Und	60	Fortlev	R\$ 1,22	R\$ 73,20
12	Anel Borracha 50mm	Und	80	Fortlev	R\$ 1,19	R\$ 95,20
13	Anel Borracha 75mm	Und	80	Fortlev	R\$ 1,85	R\$ 148,00
14	Anel de Vedação	Und	60	Pulvitec	R\$ 8,15	R\$ 489,00
15	Bóia Para Caixa D'água	Und	30	Krona	R\$ 11,47	R\$ 344,10
16	Bucha Redução 25x20 Soldável	Und	100	Fortlev	R\$ 0,68	R\$ 68,00
17	Bucha Redução 32x25 Soldável	Und	100	Fortlev	R\$ 1,31	R\$ 131,00
18	Bucha Redução 40x32 Soldável	Und	80	Fortlev	R\$ 2,33	R\$ 186,40
19	Bucha Redução 50x40 Soldável	Und	100	Fortlev	R\$ 3,91	R\$ 391,00
20	Bucha Redução 60x50 Soldável	Und	100	Fortlev	R\$ 6,60	R\$ 660,00
21	Caixa D'água 500 Litros	Und	40	Fortlev	R\$ 284,26	R\$ 11.370,40
22	Caixa D'água 1.000 Litros	Und	30	Fortlev	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00
23	Caixa D'água 2.000 Litros	Und	20	Fortlev	R\$ 1.224,01	R\$ 24.480,20
24	Caixa D'água 3.000 Litros	Und	5	Fortlev	R\$ 1.865,84	R\$ 9.329,20
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>						<b>R\$ 63.928,90</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa D'água 5.000 Litros	Und	10	Fortlev	R\$ 4.824,55	R\$ 48.245,50

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



<b>TOTAL DO LOTE 09</b>	<b>R\$ 48.245,50</b>
-------------------------	--------------------------

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa D'água 10.000 Litros	Und	8	Fortlev	R\$ 6.306,30	R\$ 50.450,40
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 50.450,40</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa Gordura 250x150	Und	30	Herc	R\$ 111,47	R\$ 3.344,10
02	Caixa Sinfonada 150	Und	50	Krona	R\$ 29,62	R\$ 1.481,00
03	CAP Esgoto 100mm	Und	20	Fortlev	R\$ 5,07	R\$ 101,40
04	CAP Esgoto 150mm	Und	10	Fortlev	R\$ 31,46	R\$ 314,60
05	CAP Esgoto 40mm	Und	20	Fortlev	R\$ 2,32	R\$ 46,40
06	CAP Esgoto 50mm	Und	20	Fortlev	R\$ 3,73	R\$ 74,60
07	CAP Esgoto 75mm	Und	20	Fortlev	R\$ 6,50	R\$ 130,00
08	CAP Soldável 20mm	Und	50	Fortlev	R\$ 1,42	R\$ 71,00
09	CAP Soldável 25mm	Und	50	Fortlev	R\$ 1,41	R\$ 70,50
10	CAP Soldável 32mm	Und	40	Fortlev	R\$ 2,32	R\$ 92,80
11	CAP Soldável 40mm	Und	30	Fortlev	R\$ 4,15	R\$ 124,50
12	CAP Soldável 50mm	Und	40	Fortlev	R\$ 5,09	R\$ 203,60
13	Cola Para Cano 17g	Und	60	Amanco	R\$ 2,78	R\$ 166,80
14	Cola Para Cano 75g	Und	60	Amanco	R\$ 5,65	R\$ 339,00
15	Colar 50x20 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 9,63	R\$ 963,00
16	Colar 50x25 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 9,65	R\$ 965,00
17	Colar 60x20 mm	Und	80	Fortlev	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					9,63	770,40
18	Colar 60x25 mm	Und	80	Fortlev	R\$ 9,65	R\$ 772,00
19	Colar 75x25 mm	Und	80	Fortlev	R\$ 11,52	R\$ 921,60
20	Colar 75x32 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 11,61	R\$ 580,50
21	Curva 100 mm Esgoto	Und	70	Fortlev	R\$ 17,51	R\$ 1.225,70
22	Curva 20 mm Soldável	Und	200	Fortlev	R\$ 1,43	R\$ 286,00
23	Curva 25 mm Soldável	Und	200	Fortlev	R\$ 2,78	R\$ 556,00
24	Curva 32 mm Soldável	Und	150	Fortlev	R\$ 6,47	R\$ 970,50
25	Curva 40 mm Esgoto	Und	100	Fortlev	R\$ 3,24	R\$ 324,00
26	Curva 40 mm Soldável	Und	100	Fortlev	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00
27	Curva 50 mm Esgoto	Und	150	Fortlev	R\$ 7,82	R\$ 1.173,00
28	Curva 50 mm Soldável	Und	150	Fortlev	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
29	Curva 60 mm Soldável	Und	100	Fortlev	R\$ 30,28	R\$ 3.028,00
30	Curva 75 mm Esgoto	Und	100	Fortlev	R\$ 16,06	R\$ 1.606,00
31	Ducha Higiênica	Und	20	LG metais	R\$ 84,44	R\$ 1.688,80
32	Espude	Und	30	Krona	R\$ 3,54	R\$ 106,20
33	Flange de 50mm	Und	80	Fortlev	R\$ 14,25	R\$ 1.140,00
34	Joelho 100 mm Esgoto	Und	100	Fortlev	R\$ 4,14	R\$ 414,00
35	Joelho 100 mm Esgoto 45	Und	50	Fortlev	R\$ 6,05	R\$ 302,50
36	Joelho 100x50	Und	50	Fortlev	R\$ 16,56	R\$ 828,00
37	Joelho 150 mm Esgoto 45	Und	30	Fortlev	R\$ 39,48	R\$ 1.184,40
38	Joelho 20 mm Soldável 45	Und	120	Fortlev	R\$ 1,39	R\$ 166,80
39	Joelho 25 mm Soldável 45	Und	120	Fortlev	R\$ 1,84	R\$ 220,80
40	Joelho 32 mm Soldável 45	Und	100	Fortlev	R\$ 3,70	R\$ 370,00
41	Joelho 40 mm Esgoto 45	Und	70	Fortlev	R\$ 1,84	R\$ 128,80
42	Joelho 40 mm Soldável 45	Und	70	Fortlev	R\$ 5,52	R\$ 386,40
43	Joelho 50 mm Esgoto 45	Und	80	Fortlev	R\$ 2,78	R\$ 222,40
44	Joelho 50 mm Soldável 45	Und	80	Fortlev	R\$ 6,00	R\$ 480,00
45	Joelho 60 mm Soldável 45	Und	40	Fortlev	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					17,03	681,20
46	Joelho 75 mm Esgoto 45	Und	40	Fortlev	R\$ 6,02	R\$ 240,80
47	Joelho 150 mm Esgoto	Und	80	Fortlev	R\$ 36,80	R\$ 2.944,00
48	Joelho 40 mm Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 1,41	R\$ 70,50
49	Joelho Esgoto 75 mm	Und	150	Fortlev	R\$ 3,70	R\$ 555,00
50	Joelho Soldável 32 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 2,31	R\$ 231,00
51	Joelho Soldável 40 mm	Und	80	Fortlev	R\$ 4,14	R\$ 331,20
52	Joelho Soldável 60 mm	Und	70	Fortlev	R\$ 19,36	R\$ 1.355,20
53	Joelho 20 mm Água	Und	200	Fortlev	R\$ 1,39	R\$ 278,00
54	Joelho 25 mm Água	Und	200	Fortlev	R\$ 1,41	R\$ 282,00
55	Joelho 3/4 x 1/2 AZ com rosca	Und	200	Fortlev	R\$ 4,15	R\$ 830,00
56	Joelho 32 mm Água	Und	100	Fortlev	R\$ 2,31	R\$ 231,00
57	Joelho 50 AZ	Und	100	Fortlev	R\$ 7,39	R\$ 739,00
58	Joelho 50 mm Água	Und	80	Fortlev	R\$ 3,22	R\$ 257,60
59	Junção 100 mm Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 15,65	R\$ 782,50
60	Junção 40 mm Esgoto	Und	40	Fortlev	R\$ 3,24	R\$ 129,60
61	Junção 50 mm Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 7,39	R\$ 369,50
62	Junção 75 mm Esgoto	Und	40	Fortlev	R\$ 13,82	R\$ 552,80
63	Luva 50 mm AZ	Und	80	Fortlev	R\$ 4,68	R\$ 374,40
64	Luva Correr 20 mm Marrom	Und	50	Fortlev	R\$ 8,27	R\$ 413,50
65	Luva Correr 25 mm Marrom	Und	100	Fortlev	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
66	Luva Correr 32 mm Marrom	Und	100	Fortlev	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
67	Luva Correr 40 mm Marrom	Und	80	Fortlev	R\$ 18,35	R\$ 1.468,00
68	Luva Correr 60 mm Marrom	Und	100	Fortlev	R\$ 39,16	R\$ 3.916,00
69	Luva Correr 75 mm Azul	Und	100	Fortlev	R\$ 37,62	R\$ 3.762,00
70	Luva Correr Esgoto 100 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 13,31	R\$ 665,50
71	Luva Correr Esgoto 40 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 7,81	R\$ 781,00
72	Luva Correr Esgoto 50 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 8,74	R\$ 874,00
73	Luva Correr Esgoto 75 mm	Und	70	Fortlev	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					12,88	901,60
74	Luva Esgoto 150 mm	Und	30	Fortlev	R\$ 24,35	R\$ 730,50
75	Luva LR 20 mm	Und	150	Fortlev	R\$ 1,86	R\$ 279,00
76	Luva LR 25 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 1,86	R\$ 93,00
77	Luva Soldável 20 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 1,39	R\$ 139,00
78	Luva Soldável 25 mm	Und	100	Fortlev	R\$ 1,39	R\$ 139,00
79	Luva Soldável 32 mm	Und	40	Fortlev	R\$ 2,32	R\$ 92,80
80	Luva Soldável 40 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 3,25	R\$ 162,50
81	Luva Soldável 50 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 3,70	R\$ 185,00
82	Luva Roscável 1" PVC	Und	20	Fortlev	R\$ 3,69	R\$ 73,80
83	Luva Correr 50 mm Soldável	Und	150	Fortlev	R\$ 19,72	R\$ 2.958,00
84	Luva Correr 50 mm Azul	Und	80	Fortlev	R\$ 22,48	R\$ 1.798,40
85	Luva 40 mm Esgoto	Und	40	Fortlev	R\$ 1,42	R\$ 56,80
86	Luva 50 mm Esgoto	Und	70	Fortlev	R\$ 2,32	R\$ 162,40
87	Luva 75 mm Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 4,14	R\$ 207,00
88	União Soldável 20mm	Und	50	Fortlev	R\$ 5,57	R\$ 278,50
89	União Soldável 25mm	Und	50	Fortlev	R\$ 6,00	R\$ 300,00
90	União Soldável 32mm	Und	50	Fortlev	R\$ 12,04	R\$ 602,00
91	União Soldável 40mm	Und	30	Fortlev	R\$ 20,75	R\$ 622,50
92	União Soldável 50mm	Und	60	Fortlev	R\$ 23,03	R\$ 1.381,80
93	União Soldável 60mm	Und	40	Fortlev	R\$ 54,51	R\$ 2.180,40
94	Luva 100 mm Esgoto	Und	30	Fortlev	R\$ 4,18	R\$ 125,40
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 70.742,30</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME**, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Mangueira ¾	Metros	3000	Hidroflex	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Mangueira 1"	Metros	3000	Hidroflex	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
03	Mangueira 1 ¼	Metros	1000	Hidroflex	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
04	Mangueira 1 ½	Metros	1000	Hidroflex	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
05	Mangueira Cristal 20 mm	Metros	100	Plasmar	R\$ 3,07	R\$ 307,00
06	Mangueira Cristal 25 mm	Metros	100	Plasmar	R\$ 4,80	R\$ 480,00
07	Mangueira Cristal 32 mm	Metros	100	Plasmar	R\$ 8,23	R\$ 823,00
08	Mangueira Preta 20 mm	Metros	1000	Plasmar	R\$ 0,74	R\$ 740,00
09	Mangueira fita gotejadora 20x20	Metros	1000	Hidroflex	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
10	Micro Aspersor Jardim	Und	700	Plasnova	R\$ 3,18	R\$ 2.226,00
11	Plug 20 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 1,44	R\$ 72,00
12	Ralo Sanfonado 100x50	Und	80	Astra	R\$ 26,57	R\$ 2.125,60
13	Ralo Redondo 120	Und	120	Luconi	R\$ 6,23	R\$ 747,60
14	Redução 100x50 Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 7,69	R\$ 384,50
15	Redução 100x75 Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 8,62	R\$ 431,00
16	Redução 150x100 Esgoto	Und	50	Fortlev	R\$ 22,02	R\$ 1.101,00
17	Redução 50x25 Soldável	Und	60	Fortlev	R\$ 3,86	R\$ 231,60
18	Redução 50x32 Soldável	Und	50	Fortlev	R\$ 4,30	R\$ 215,00
19	Redução 50x40 Esgoto	Und	100	Fortlev	R\$ 2,41	R\$ 241,00
20	Redução 75x50 Esgoto	Und	70	Fortlev	R\$ 7,18	R\$ 502,60
21	Registro 1"	Und	60	Fortlev	R\$ 16,75	R\$ 1.005,00
22	Registro 1/2	Und	80	Fortlev	R\$ 5,88	R\$ 470,40
23	Registro 3/4	Und	80	Fortlev	R\$ 6,35	R\$ 508,00
24	Registro 40mm	Und	60	Fortlev	R\$ 21,99	R\$ 1.319,40
25	Registro 50mm	Und	60	Fortlev	R\$ 22,99	R\$ 1.379,40
26	Registro 60mm	Und	30	Fortlev	R\$ 65,17	R\$ 1.955,10
27	Registro de gaveta com canopla25mm.	Und	40	LG metais	R\$ 64,51	R\$ 2.580,40
28	Registro de pressão com canopla 20mm.	Und	40	LG metais	R\$ 47,03	R\$ 1.881,20
29	Registro de pressão com canopla 25mm.	Und	40	LG metais	R\$ 47,03	R\$ 1.881,20

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



30	Registro de pressão 25mm.	Und	50	Deca	R\$ 54,09	R\$ 2.704,50
31	Sifão	Und	50	Krona	R\$ 6,14	R\$ 307,00
32	Sifão Duplo	Und	50	Krona	R\$ 15,33	R\$ 766,50
33	Silicone 250g	Und	50	Orbived	R\$ 19,70	R\$ 985,00
34	Silicone 50g	Und	50	Oper	R\$ 5,88	R\$ 294,00
35	Tê 1/2 Soldável	Und	50	Fortlev	R\$ 1,44	R\$ 72,00
36	Tê 3/4 Soldável	Und	50	Fortlev	R\$ 1,46	R\$ 73,00
37	Tê 3/4 Soldável x 1/2 AZ com Rosca	Und	50	Fortlev	R\$ 7,18	R\$ 359,00
38	Tê 40mm Soldável	Und	20	Fortlev	R\$ 7,25	R\$ 145,00
39	Tê 50mm AZ	Und	50	Fortlev	R\$ 12,47	R\$ 623,50
40	Tê 50mm Soldável	Und	50	Fortlev	R\$ 6,99	R\$ 349,50
41	Tê 60mm Soldável	Und	30	Fortlev	R\$ 21,61	R\$ 648,30
42	Tê para mangueira plástica ¾	Und	60	Hidroflex	R\$ 2,41	R\$ 144,60
43	Tê para mangueira plástica 1"	Und	50	Hidroflex	R\$ 2,89	R\$ 144,50
44	Tê 75 mm Azul	Und	50	Viqua	R\$ 26,57	R\$ 1.328,50
45	Tê Esgoto 100 mm	Und	60	Fortlev	R\$ 9,12	R\$ 547,20
46	Tê Esgoto 150 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 40,35	R\$ 2.017,50
47	Tê Esgoto 40 mm	Und	60	Fortlev	R\$ 2,93	R\$ 175,80
48	Tê Esgoto 50 mm	Und	50	Fortlev	R\$ 4,32	R\$ 216,00
49	Tê Esgoto 75 mm	Und	40	Fortlev	R\$ 11,98	R\$ 479,20
50	Tê Mangueira 25 mm	Und	100	Hidroflex	R\$ 2,41	R\$ 241,00
51	Tê Mangueira 32 mm	Und	100	Hidroflex	R\$ 2,92	R\$ 292,00
52	Tê Soldável 32 mm	Und	120	Fortlev	R\$ 2,90	R\$ 348,00
53	Tê Soldável 50x25	Und	50	Fortlev	R\$ 9,10	R\$ 455,00
54	Torneira Metal para Cozinha	Und	30	LG metais	R\$ 70,86	R\$ 2.125,80
55	Torneira Metal para Lavatório	Und	50	LG metais	R\$ 70,86	R\$ 3.543,00
56	Torneira para Lavatório	Und	50	Durin	R\$ 28,66	R\$ 1.433,00
57	Válvula	Und	20	Krona	R\$ 3,98	R\$ 79,60

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



58	Torneira Para Pia	Und	50	Durin	R\$ 28,66	R\$ 1.433,00
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 64.129,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 100mm. Esgoto	Metros	200	Fortlev	R\$ 10,62	R\$ 2.124,00
02	Tubo PVC 150mm. Esgoto	Metros	500	Fortlev	R\$ 30,81	R\$ 15.405,00
03	Tubo PVC 200mm	Barra	50	Fortlev	R\$ 483,30	R\$ 24.165,00
04	Tubo PVC 50mm. Esgoto	Metros	400	Fortlev	R\$ 7,96	R\$ 3.184,00
05	Tubo 40 mm Esgoto	Metros	300	Fortlev	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
06	Tubo 75 mm Esgoto	Metros	600	Fortlev	R\$ 13,21	R\$ 7.926,00
07	Tubo Azul 75 mm PN 40	Metros	1500	Fortlev	R\$ 10,71	R\$ 16.065,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>						<b>R\$ 70.582,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 20mm. Água	Metros	1000	Fortlev	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
02	Tubo PVC 25mm. Água	Metros	1000	Fortlev	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
03	Tubo PVC 32mm. Água	Metros	800	Fortlev	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
04	Tubo PVC 50mm. Água	Metros	3000	Fortlev	R\$ 12,37	R\$ 37.110,00
05	Tubo roscável 1"	Metros	300	Fortlev	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00
<b>TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 52.900,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo 60 mm Soldável	Metros	1500	Fortlev	R\$ 24,63	R\$ 36.945,00
02	Tubo Azul 50 mm PN 80	Metros	3150	Fortlev	R\$ 7,93	R\$ 24.979,50
<b>TOTAL DO LOTE 15</b>						R\$ <b>61.924,50</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo 40 mm Soldável	Metros	1000	Fortlev	R\$ 12,09	R\$ 12.090,00
02	Tubo Azul 50 mm PN 40	Metros	3000	Fortlev	R\$ 5,77	R\$ 17.310,00
03	Tubo Azul 75 mm PN 80	Metros	1800	Fortlev	R\$ 15,59	R\$ 28.062,00
<b>TOTAL DO LOTE 16</b>						R\$ <b>57.462,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Vaso Sanitário	Und	50	Logasa	R\$ 225,05	R\$ 11.252,50
02	Vaso Sanitário com Caixa Aclopada	Und	80	Logasa	R\$ 467,54	R\$ 37.403,20
03	Caixa de Descarga	Und	30	Astra	R\$ 40,57	R\$ 1.217,10
04	Lavatório de Louça Branca	Und	50	Logasa	R\$ 227,59	R\$ 11.379,50
05	Kit Mictório completo adulto	Und	10	luzarte	R\$ 415,21	R\$ 4.152,10
06	Cano de Descarga	Und	45	Krona	R\$ 14,60	R\$ 657,00
07	Mecanismo para Caixa Aclopada	Und	100	Astra	R\$ 50,91	R\$ 5.091,00
<b>TOTAL DO LOTE 17</b>						R\$ <b>71.152,40</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Adaptador 20mm	Und	80	Fortlev	R\$ 1,44	R\$ 115,20
02	Adaptador 25mm	Und	80	Fortlev	R\$ 1,45	R\$ 116,00
03	Adaptador 32mm	Und	80	Fortlev	R\$ 2,39	R\$ 191,20
04	Adaptador 50mm	Und	80	Fortlev	R\$ 4,31	R\$ 344,80
05	Arruela Padrão 3/4	Und	100	Inca	R\$ 0,95	R\$ 95,00
06	Arruela Padrão 1"	Und	100	Inca	R\$ 1,44	R\$ 144,00
07	Arruela Padrão 1 1/4	Und	100	Inca	R\$ 2,19	R\$ 219,00
08	Arruela Padrão 1 1/2	Und	100	Inca	R\$ 2,39	R\$ 239,00
09	Bocal plastico	Und	600	Radial	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
10	Bocal lousa	und	600	Taschibra	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
11	Bucha Padrão 3/4	Und	50	Inca	R\$ 1,24	R\$ 62,00
12	Bucha Padrão 1"	Und	50	Inca	R\$ 1,83	R\$ 91,50
13	Bucha Padrão 1.1/4	Und	50	Inca	R\$ 2,31	R\$ 115,50
14	Bucha Padrão 1.1/2	Und	50	Inca	R\$ 3,14	R\$ 157,00
15	Caixa 4x2	Und	200	Tramontina	R\$ 1,58	R\$ 316,00
16	Caixa 4x4	Und	50	Tramontina	R\$ 3,67	R\$ 183,50
17	Caixa de Passagem 15x15	Und	20	Ilumi	R\$ 18,35	R\$ 367,00
18	Caixa de Passagem 20x20	Und	30	Ilumi	R\$ 31,00	R\$ 930,00
19	Caixa para Padrão Monofásico	Und	40	Padrao Forte	R\$ 65,67	R\$ 2.626,80
20	Caixa Para padrão Trifásico	Und	20	Padrao Forte	R\$ 185,38	R\$ 3.707,60
21	Caixa barramento PVC	Und	5	Plastimax	R\$ 306,85	R\$ 1.534,25
22	Conduite 20mm	Metros	800	Fortlev	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00
23	Conector Tupo U Para Haste 5/8	Und	100	Padrao Forte	R\$ 7,27	R\$ 727,00
24	Conector Sapatilha 16mm	Und	100	Padrao Forte	R\$ 3,86	R\$ 386,00
25	Curva Eletroduto 32mm	Und	50	Krona	R\$ 4,71	R\$ 235,50
26	Disjuntor bipolar 40"	Und	20	Weg	R\$ 39,54	R\$ 790,80
27	Disjuntor monofásico 20"	Und	100	Weg	R\$ 8,70	R\$ 870,00
28	Disjuntor monofásico 25"	Und	100	Weg	R\$ 8,70	R\$ 870,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



29	Disjuntor monofásico 40"	Und	90	Weg	R\$ 12,28	R\$ 1.105,20
30	Disjuntor tripolar 100"	Und	5	Weg	R\$ 215,12	R\$ 1.075,60
31	Disjuntor tripolar 40"	Und	40	Weg	R\$ 46,82	R\$ 1.872,80
32	Disjuntor Bifásico 25A	Und	20	Weg	R\$ 38,27	R\$ 765,40
33	Disjuntor Bifásico 32A	Und	10	Weg	R\$ 38,59	R\$ 385,90
34	Disjuntor Monofásico 10 A	Und	30	Weg	R\$ 8,86	R\$ 265,80
35	Disjuntor Monofásico 16 A	Und	30	Weg	R\$ 8,86	R\$ 265,80
36	Disjuntor Monofásico 32 A	Und	100	Weg	R\$ 8,86	R\$ 886,00
37	Eletroduto 3/4	Und	50	Pipe	R\$ 12,84	R\$ 642,00
38	Eletroduto 32mm	Und	50	Pipe	R\$ 18,66	R\$ 933,00
39	Emenda Conduíte 3/4	Und	100	Krona	R\$ 1,06	R\$ 106,00
40	Extensão 10m	Und	10	Megatron	R\$ 30,92	R\$ 309,20
41	Extensão 5m	Und	10	Jetcon	R\$ 16,03	R\$ 160,30
42	Filtro de Linha 5 Tomadas	Und	100	Megatron	R\$ 27,27	R\$ 2.727,00
43	Fio Paralelo 2x1,5mm	Metros	900	Newflex	R\$ 2,25	R\$ 2.025,00
44	Fio Paralelo 2x2,5mm	Metros	1.200	Newflex	R\$ 3,67	R\$ 4.404,00
45	Fita Auto Fusão 10m	Und	80	Foxlux	R\$ 27,84	R\$ 2.227,20
46	Fita Auto Fusão 2m	Und	20	Foxlux	R\$ 7,15	R\$ 143,00
47	Fita Auto Fusão 5m	Und	30	Foxlux	R\$ 15,35	R\$ 460,50
48	Fita Isolante 18mm x 10m	Und	200	3M	R\$ 4,98	R\$ 996,00
49	Fita Isolante 19mm x 5m	Und	100	3M	R\$ 3,82	R\$ 382,00
50	Fita Isolante 18mmx 20m	Und	100	3M	R\$ 8,48	R\$ 848,00
51	Haste Aterramento 1/2 - 2 Metros	Und	80	Four	R\$ 33,03	R\$ 2.642,40
52	Interruptor Duas Teclas	Und	50	Tramontina	R\$ 11,89	R\$ 594,50
53	Interruptor Externo Quadrado	Und	50	Radial	R\$ 6,11	R\$ 305,50
54	Interruptor Externo Redondo	Und	50	Radial	R\$ 3,64	R\$ 182,00
55	Interruptor uma Tecla	Und	150	Tramontina	R\$ 5,57	R\$ 835,50
56	Interruptor com Tomada	Und	70	Tramontina	R\$ 11,13	R\$ 779,10

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



<b>TOTAL DO LOTE 18</b>	<b>R\$ 49.003,35</b>
-------------------------	--------------------------

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo 2.5mm	Metros	6000	Corfio	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00
02	Cabo 4mm	Metros	5000	Corfio	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
03	Cabo 6mm	Metros	5000	Corfio	R\$ 4,96	R\$ 24.800,00
04	Cabo 3x1,5mm	Metros	500	Newflex	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
05	Cabo Flexível 10mm	Metros	1000	Corfio	R\$ 9,08	R\$ 9.080,00
<b>TOTAL DO LOTE 21</b>						<b>R\$ 65.690,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo Flexível 16mm	Metros	1000	Corfio	R\$ 14,04	R\$ 14.040,00
02	Cabo PP 1,5 500w	Metros	1000	Newflex	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
03	Cabo PP 2,5 500w	Metros	2000	Newflex	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00
<b>TOTAL DO LOTE 22</b>						<b>R\$ 29.190,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo PP 2 x 4mm	Metros	1000	Newflex	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
02	Cabo 3x 2.50mm	Metros	2000	Newflex	R\$ 8,64	R\$ 17.280,00
03	Cabo Rígido 16mm	Metros	1000	Corfio	R\$ 15,89	R\$ 15.890,00
04	Cabo PP 3x4	Metros	2000	Newflex	R\$ 13,83	R\$ 27.660,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



<b>TOTAL DO LOTE 23</b>	<b>R\$ 70.500,00</b>
-------------------------	--------------------------

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada 400 metálico	Und	300	Avant	R\$ 54,13	R\$ 16.239,00
02	Lâmpada 400 sódio	Und	300	Avant	R\$ 46,16	R\$ 13.848,00
03	Lâmpada 70 sódio	Und	200	Avant	R\$ 18,78	R\$ 3.756,00
04	Lâmpada Led 9w	Und	1000	Avant	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
05	Lâmpada Led 12w	Und	1000	Avant	R\$ 9,31	R\$ 9.310,00
06	Lâmpada Led 15w	Und	600	Avant	R\$ 10,62	R\$ 6.372,00
<b>TOTAL DO LOTE 24</b>						<b>R\$ 55.325,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 20w	Und	600	Avant	R\$ 20,20	R\$ 12.120,00
02	Lâmpada Led 25w	Und	500	Avant	R\$ 23,41	R\$ 11.705,00
03	Lâmpada Led 30w	Und	500	Avant	R\$ 24,17	R\$ 12.085,00
04	Lâmpada Led 50	Und	500	Avant	R\$ 38,30	R\$ 19.150,00
05	Lâmpada LED filamento A60	Und	30	Avant	R\$ 31,33	R\$ 939,90
<b>TOTAL DO LOTE 25</b>						<b>R\$ 55.999,90</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Reator 400 vapor metálico	Und	150	Exatron	R\$ 201,65	R\$ 30.247,50

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Reator vapor de sódio de 400	Und	150	Exatron	R\$ 187,99	R\$ 28.198,50
03	Reator vapor de sódio de 70	Und	100	Exatron	R\$ 111,77	R\$ 11.177,00
04	Refletor de Quadra Esportiva	Und	100	Avant	R\$ 167,48	R\$ 16.748,00
05	Refletor Led 300w	Und	300	Led triangulo	R\$ 215,43	R\$ 64.629,00
<b>TOTAL DO LOTE 29</b>						R\$ <b>151.000,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refletor Led 50w	Und	100	Avant	R\$ 45,92	R\$ 4.592,00
02	Refletor Led 100w	Und	50	Avant	R\$ 76,61	R\$ 3.830,50
03	Refletor Led 200w	Und	390	Avant	R\$ 131,31	R\$ 51.210,90
04	Refletor de 50 LED RGB colorido, com controle	Und	100	Bronzearrt	R\$ 157,51	R\$ 15.751,00
<b>TOTAL DO LOTE 30</b>						R\$ <b>75.384,40</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 1/6. 12m CA50	Barra	200	Arcelormittal	R\$ 103,74	R\$ 20.748,00
02	Ferro 3/8. 10 CA50	Barra	700	Arcelormittal	R\$ 63,32	R\$ 44.324,00
<b>TOTAL DO LOTE 32</b>						R\$ <b>65.072,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 4/2. CA50	Barra	800	Arcelormittal	R\$ 16,39	R\$ 13.112,00
02	Ferro 5.0	Barra	400	Arcelormittal	R\$ 24,18	R\$ 9.672,00
03	Ferro 5/16 8.0mm CA50	Barra	800	Arcelormittal	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					53,62	42.896,00
<b>TOTAL DO LOTE 33</b>						<b>R\$ 65.680,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 6.3 1/4	Barra	300	Arcelormittal	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
02	Malha Pop	Und	700	Arcelormittal	R\$ 54,58	R\$ 38.206,00
03	Triliça	Metros	1000	Arcelormittal	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
04	chapa de zinco	Kg	600	Gerdau	R\$ 19,72	R\$ 11.832,00
<b>TOTAL DO LOTE 34</b>						<b>R\$ 70.758,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Batentes de madeira	Jogo	150	Vinhatico	R\$ 149,56	R\$ 22.434,00
02	Compensado 10.00mm	Und	200	Portobras	R\$ 202,05	R\$ 40.410,00
<b>TOTAL DO LOTE 35</b>						<b>R\$ 62.844,00</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Maderite resinado 10mm	Und	200	Portobras	R\$ 148,60	R\$ 29.720,00
02	Porta lisa 0.80x2.10	Und	200	Ana Clara	R\$ 144,15	R\$ 28.830,00
03	Ripa madeira mista	Metros	1.200	Guajara	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
04	Ripão madeira mista	Metros	1.200	Guajara	R\$ 6,93	R\$ 8.316,00
<b>TOTAL DO LOTE 36</b>						<b>R\$ 70.226,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 37						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tabua 15cm 3m	Und	150	Pinus	R\$ 23,55	R\$ 3.532,50
02	Tabua 20cm 3m	Und	150	Pinus	R\$ 31,92	R\$ 4.788,00
03	Tabua 30cm 3m	Und	200	Pinus	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
04	Taubeira Desenhada 15 cm	Metros	200	Guajara	R\$ 25,46	R\$ 5.092,00
05	Taubeira lisa 15 cm	Metros	200	Guajara	R\$ 21,33	R\$ 4.266,00
06	Taubeira lisa 10 cm	Metros	100	Guajara	R\$ 20,68	R\$ 2.068,00
07	Vigas de madeira mista 12 cm	Metros	300	Guajara	R\$ 22,18	R\$ 6.654,00
08	Vigas de madeira mista 14 cm	Metros	400	Guajara	R\$ 27,59	R\$ 11.036,00
09	Vigas de madeira mista 18 cm	Metros	300	Guajara	R\$ 44,55	R\$ 13.365,00
10	Janela de almofada completa 1x1	Und	40	Eucalipto	R\$ 284,51	R\$ 11.380,40
11	Janela de almofada completa 1x1,80	Und	20	Eucalipto	R\$ 246,32	R\$ 4.926,40
<b>TOTAL DO LOTE 37</b>						<b>R\$ 74.808,30</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Arame Farpado 250m	Und	80	Nelore	R\$ 262,76	R\$ 21.020,80
02	Arame Farpado 500m	Und	80	Nelore	R\$ 485,00	R\$ 38.800,00
03	Grampo pra Cerca	Kg	60	Gerdau	R\$ 18,14	R\$ 1.088,40
04	Arame Liso Belgo Ovalado z-700 3,00X2,40MM - 1000 Metros	RL	10	Belgo	R\$ 951,57	R\$ 9.515,70
<b>TOTAL DO LOTE 38</b>						<b>R\$ 70.424,90</b>

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME, CNPJ nº 21.585.536/0001-96, Insc. Estadual nº 121.641.249, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 20, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: daianencarvalho56@gmail.com, Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro**

LOTE 40						
---------	--	--	--	--	--	--

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 01	M³	350	Patativa	R\$ 252,07	R\$ 88.224,50
TOTAL DO LOTE 40						R\$ 88.224,50
TOTAL						R\$ 1.823.957,33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: todas as secretarias.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 047, de 2023.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 047, de 2023; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 047, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 047, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 047, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cordeiros - BA, 20 de maio de 2024.

***Isaías Caires Pessoa Júnior***

Secretário Municipal de Administração  
Detentora da Ata Geral - Contratante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS  
Titular Responsável / Registro de Preços  
Instituição Gerenciadora

***Cássio Leres Salomão Ferreira***

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

***Tatiane Trindade de Sousa***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA:**

CNPJ nº  
Representante Legal:  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**ANEXO A ARP Nº \_\_\_\_/2024**

## CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 003/2024  
Processo Administrativo nº 019/2024

TERMO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CORDEIROS/BA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, empresa sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Diretor/sócio/proprietário **SR.** \_\_\_\_\_, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 019/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), referente ao(s) lote(s) \_\_\_\_\_.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/02/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade pela Administração, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  - 1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 2. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
  5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.
  6. Para infrações descritas na alínea “a” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 25% a 30% do valor do Contrato.
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma das normas aplicáveis.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**
- 12.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3.** Indenizações e multas.
- 12.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cordeiros deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0122 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 0116 SECRETARIA DE SAÚDE; 0120 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0160 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 0154 SECRETARIA DE SAÚDE; 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 2.142 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL; 2.140 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS; 1.003 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 1.005 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO; 1.010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; 1.032 CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁSIO E ESTÁDIO; 1.088 DRENAGEM DE VIAS, LIMPEZA DE AGUADAS E CONSTRUÇÃO DE BARREIROS; 1.089 CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONTES E ACESSOS RURAIS; 1.090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.129- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; 2.053 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2.119 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; 2.120 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; 2.141 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS; 2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL; 2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS; 2.134

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 2.137 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.038 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2.060 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS; 2.144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; 2.145 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER; 1.011 APLICAÇÃO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL; 1.072 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL; 1.083 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES; 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17550000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA; 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS; 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL; 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

- 17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Condeúba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros - BA, 20 de maio de 2024.

**Isaías Caires Pessoa Júnior**

Secretário Municipal de Administração

Detentora da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora

**Cássio Leres Salomão Ferreira**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Autoridade Competente

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Tatiane Trindade de Sousa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA – ME**  
CNPJ nº 21.585.536/0001-96  
Representante Legal: Daiane Pereira de Carvalho Cordeiro  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 20/05/2024 a 20/05/2025.

FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, Insc. Estadual nº 199.181.040, Insc. Municipal nº 9678798, com sede a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, E-mail: fortiluminacao@outlook.com, Representante Legal: Alcileia Picoli

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpadas de Iluminação Pública de Led 150w	Und	600	MTX	R\$ 340,00	R\$ 204.000,00
02	Luminária LED 200	und	400	MTX	R\$ 450,00	R\$ 180.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 27</b>						<b>R\$ 384.000,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 384.000,00</b>

Condeúba – BA, 20 de maio de 2024.

Instituição Gerenciadora: Isaiás Caires Pessoa Júnior, Secretário Municipal de Administração

Detentora da Ata: Contratada: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 48.020.276/0001-68 – Alcileia Picoli

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

### MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA

**Pregão Eletrônico nº 003/2024**  
**Processo Administrativo nº 019/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, Processo Administrativo nº 019/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, com sede a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, representada pela **SRA. ALCILEIA PICOLI**, brasileira, maior, capaz, empresária, CNH nº 05045836652 e CPF nº 011.824.505-80, residente e domiciliado a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 047, de 15 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 48.020.276/0001-68, Insc. Estadual nº 199.181.040, Insc. Municipal nº 9678798, com sede a Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, E-mail: fortiluminacao@outlook.com, Representante Legal: Alcileia Picoli

LOTE 27

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Lâmpadas de Iluminação Pública de Led 150w	Und	600	MTX	R\$ 340,00	R\$ 204.000,00	
02	Luminária LED 200	und	400	MTX	R\$ 450,00	R\$ 180.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE 27</b>						R\$	<b>384.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	R\$	<b>384.000,00</b>
--------------	-----	-------------------

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

**3.2.** Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: todas as secretarias.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 047, de 2023.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

**4.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 047, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 047, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 047, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 047, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cordeiros - BA, 20 de maio de 2024.

***Isaías Caires Pessoa Júnior***

Secretário Municipal de Administração  
Detentora da Ata Geral - Contratante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS  
Titular Responsável / Registro de Preços  
Instituição Gerenciadora

***Cássio Leres Salomão Ferreira***

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

***Tatiane Trindade de Sousa***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**

CNPJ nº 48.020.276/0001-68  
Representante Legal: Alcileia Picoli  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 20/05/2024 a 20/05/2025.

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cimento CP II+	SC	5.000	Montes Claros	R\$ 48,00	R\$ 240.000,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 240.000,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Betoneira 400 Litros	Und	2	CSN	R\$ 5.391,68	R\$ 10.783,36
02	Carrinho de mão Metal reforçado 65L pneu com câmara	Und	60	TRAMONTINA	R\$ 300,84	R\$ 18.050,40
03	Escada Alumínio 4M	Und	10	MOR	R\$ 499,85	R\$ 4.998,50
04	Escada Alumínio 5 Degraus	Und	10	MAESTRO	R\$ 158,73	R\$ 1.587,30
05	Escada Alumínio 7 Degraus	Und	10	MAESTRO	R\$ 206,72	R\$ 2.067,20
06	Escada Ferro 5 Degraus	Und	10	BOTAFOGO	R\$ 186,31	R\$ 1.863,10
07	Escada Ferro 7 Degraus	Und	10	MAESTRO	R\$ 277,11	R\$ 2.771,10
08	Escada de fibra - extensível 9M	Und	10	SINTESE	R\$ 1.104,39	R\$ 11.043,90

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



<b>TOTAL DO LOTE 07</b>	<b>R\$</b> <b>53.164,86</b>
-------------------------	--------------------------------

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmatérias@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Roldana	Und	50	GUEPAR	R\$ 5,57	R\$ 278,50
02	Tampa para Padrão Monofásico	Und	50	TAF	R\$ 36,05	R\$ 1.802,50
03	Tampa para Padrão Trifásico	Und	50	TAF	R\$ 58,11	R\$ 2.905,50
04	Conjunto tomada de energia 10A branco 2P+T	Und	150	RADIAL	R\$ 6,56	R\$ 984,00
05	Conjunto 2 tomadas de energia 10A branco 2P+T	Und	150	RADIAL	R\$ 12,18	R\$ 1.827,00
06	Tubo Eletroduto 1.1/4	Und	50	PIPE	R\$ 22,76	R\$ 1.138,00
07	Caixa de barramento de Alumínio	Und	10	MULGITEC	R\$ 167,11	R\$ 1.671,10
08	Caixa para Laje Regulável	Und	80	VIAPLAST	R\$ 5,18	R\$ 414,40
09	Cinto para Eletricista	Und	2	DIGOMASTER	R\$ 105,57	R\$ 211,14
10	Conduite 3/4	Und	1500	FORTLEV	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
11	Conector de perfuração pra Cabo de 35mm	Und	200	INTELLI	R\$ 9,54	R\$ 1.908,00
12	Conector para Haste de Aterramento 1/2	Und	50	OLIVO	R\$ 2,86	R\$ 143,00
13	Fotocélula com Base	Und	400	EXATRON	R\$ 30,77	R\$ 12.308,00
14	Imbutido de solo LED - 20 wts	Und	50	NORDECOR	R\$ 522,77	R\$ 26.138,50
15	Globo para Jardim, Plástico PVC	Und	100	CIPLA	R\$ 22,74	R\$ 2.274,00
16	Luva para Eletricista Emborrachada de 750 volts	Par	6	ELSA	R\$ 194,17	R\$ 1.165,02
17	Botas para Eletricista	Par	2	GARRA	R\$ 68,94	R\$ 137,88
18	Capacete Eletricista	Und	2	SAFETY	R\$ 14,07	R\$ 28,14
<b>TOTAL DO LOTE 31</b>						<b>R\$</b> <b>56.999,68</b>

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmatérias@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 39					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					UNITÁRIO	TOTAL
01	Abraçadeira Cano Tipo U 1"	Und	30	INCA	R\$ 0,60	R\$ 18,00
02	Abraçadeira Cano Tipo U 2"	Und	80	INCA	R\$ 0,88	R\$ 70,40
03	Abraçadeira Cano Tipo U 1/2"	Und	30	INCA	R\$ 0,43	R\$ 12,90
04	Abraçadeira Cano Tipo U 3/4"	Und	30	INCA	R\$ 0,53	R\$ 15,90
05	Abraçadeira Cano Tipo U 3"	Und	50	INCA	R\$ 1,21	R\$ 60,50
06	Abraçadeira Cano Tipo U 4"	Und	50	INCA	R\$ 1,71	R\$ 85,50
07	Abraçadeira Mangueira 25mm	Und	60	INCA	R\$ 3,32	R\$ 199,20
08	Abraçadeira Mangueira 32mm	Und	50	INCA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
09	Abraçadeira Mangueira 40mm	Und	30	INCA	R\$ 4,11	R\$ 123,30
10	Abraçadeira Mangueira 50mm	Und	60	INCA	R\$ 4,28	R\$ 256,80
11	Abraçadeira Nylon	Und	1.000	BESTFER	R\$ 0,43	R\$ 430,00
12	Ácido Muriático	Und	150	PURIATICO	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
13	Alicate Pressão	Und	5	MTX	R\$ 25,14	R\$ 125,70
14	Antiferrugem	Und	30	PROTEG	R\$ 8,68	R\$ 260,40
15	Arame Galvanizado	Kg	1000	OPER	R\$ 21,27	R\$ 21.270,00
16	Arame Recozido	Kg	300	BELGO	R\$ 14,51	R\$ 4.353,00
17	Arrebite	Und	6000	CISER	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
18	Arruela 1/2	Und	300	OPER	R\$ 0,42	R\$ 126,00
19	Arruela 3/8	Und	150	OPER	R\$ 0,30	R\$ 45,00
20	Arruela 5/16	Und	150	OPER	R\$ 0,30	R\$ 45,00
21	Asento Sanitário Simples	Und	100	DURIN	R\$ 33,26	R\$ 3.326,00
22	Balde	Und	70	TERRAPLAST	R\$ 13,80	R\$ 966,00
23	Bandeja Pintura	Und	20	CONDOR	R\$ 8,70	R\$ 174,00
24	Barra de Apoio para Portador de Deficiência	Und	30	CLARINOX	R\$ 83,43	R\$ 2.502,90
25	Barra Roscavel 1/2	Und	100	BELENUS	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
26	Barra Roscavel 3/8	Und	100	BELENUS	R\$ 6,90	R\$ 690,00
27	Barra Roscavel 5/16	Und	100	BELENUS	R\$ 5,63	R\$ 563,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



28	Bocal Para Calga com Fechamento	Und	100	A&G	R\$ 19,58	R\$ 1.958,00
29	Bota Borracha	Und	50	VULCABRA	R\$ 45,07	R\$ 2.253,50
30	Bota de Segurança	Par	150	GARRA	R\$ 39,88	R\$ 5.982,00
<b>TOTAL DO LOTE 39</b>						R\$ <b>50.000,00</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 42						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Broca Chata 5/8	Und	10	TRAMONTINA	R\$ 7,92	R\$ 79,20
02	Broca de Concreto 6mm	Und	30	TRAMONTINA	R\$ 5,85	R\$ 175,50
03	Broca de Concreto 8mm	Und	30	TRAMONTINA	R\$ 9,09	R\$ 272,70
04	Broca de Concreto 10mm	Und	30	TRAMONTINA	R\$ 12,66	R\$ 379,80
05	Broca de Concreto 12mm	Und	10	TRAMONTINA	R\$ 16,09	R\$ 160,90
06	Bucha 6mm	Und	1000	IV	R\$ 0,17	R\$ 170,00
07	Bucha 8mm	Und	1000	IV	R\$ 0,18	R\$ 180,00
08	Bucha 10mm	Und	1000	IV	R\$ 0,26	R\$ 260,00
09	Bucha 12mm	Und	1000	IV	R\$ 0,36	R\$ 360,00
10	Cadeado 25mm	Und	50	PADO	R\$ 15,59	R\$ 779,50
11	Cadeado 30mm	Und	50	PADO	R\$ 18,19	R\$ 909,50
12	Cadeado 35mm	Und	50	PADO	R\$ 24,86	R\$ 1.243,00
13	Cadeado 40mm	Und	50	PADO	R\$ 27,39	R\$ 1.369,50
14	Caixa para Massa	Und	50	FORTLEV	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
15	Calha Galvanizada	Metros	200	A&G	R\$ 19,05	R\$ 3.810,00
16	Câmara para Pneu de Carrinho de Mão	Und	60	COLSON	R\$ 18,39	R\$ 1.103,40
17	Canaleta para Fio com Adesivo 3 Metros	Und	50	ILUMI	R\$ 12,31	R\$ 615,50
18	Cantoneira Alumínio 1/2	Und	70	IPERBRAS	R\$ 12,77	R\$ 893,90
19	Cantoneira Alumínio 1"	Und	70	IPERBRAS	R\$ 17,48	R\$ 1.223,60
20	Cantoneira Alumínio 3/4	Und	70	IPERBRAS	R\$ 13,40	R\$ 938,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



21	Capa para Chuva	Und	100	WORKER	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00
22	Capa Protetor Para Lima	Und	30	KEP	R\$ 6,47	R\$ 194,10
23	Capacete para Construção Civil	Und	50	PLASTCOR	R\$ 14,98	R\$ 749,00
24	Chave Biela 14mm	Und	20	TRAMONTINA	R\$ 22,83	R\$ 456,60
25	Chave Biela 15mm	Und	20	TRAMONTINA	R\$ 22,83	R\$ 456,60
26	Chave Biela 16mm	Und	20	TRAMONTINA	R\$ 22,83	R\$ 456,60
27	Chave Biela 17mm	Und	20	TRAMONTINA	R\$ 23,67	R\$ 473,40
28	Chave Biela 10x11	Und	25	TRAMONTINA	R\$ 6,28	R\$ 157,00
29	Chave Biela 12x13	Und	25	TRAMONTINA	R\$ 6,95	R\$ 173,75
30	Chave Biela 14x15	Und	25	TRAMONTINA	R\$ 8,60	R\$ 215,00
31	Chave Fenda 3/16 x 6	Und	40	TRAMONTINA	R\$ 6,22	R\$ 248,80
32	Chave Philips 3/16 x 6	Und	40	TRAMONTINA	R\$ 6,32	R\$ 252,80
33	Chuveiro	Und	20	LORENZETTE	R\$ 69,60	R\$ 1.392,00
34	Cola Instatânea 20g	Und	80	ALMA SUPER	R\$ 5,48	R\$ 438,40
35	Cola Madeira 90g	Und	30	ALMA FLEX	R\$ 4,40	R\$ 132,00
36	Colher Pedreiro 9"	Und	20	ATLAS	R\$ 19,04	R\$ 380,80
37	Coluna de Louça Branca	Und	50	LOGASA	R\$ 83,45	R\$ 4.172,50
38	Corante Liquido	Und	500	GLOBO	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
39	Corda	Metros	1500	OPER	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00
40	Corrente	Kg	500	GUEPAR	R\$ 27,39	R\$ 13.695,00
41	Cola de Madeira 1kg	Und	10	CASCOREZ	R\$ 29,29	R\$ 292,90
42	Cola de Madeira 500g	Und	10	CASCOREZ	R\$ 17,48	R\$ 174,80
43	Desempeneadeira Plástico Lisa	Und	20	OPER	R\$ 17,60	R\$ 352,00
44	Disco Corte 4 1/2	Und	500	STARRET	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
45	Disco Corte 7"	Und	100	NORTON	R\$ 5,00	R\$ 500,00
46	Disco Corte Continuo Liso Diamante	Und	40	CORTAG	R\$ 11,13	R\$ 445,20
47	Disco Corte Seguintado Diamante	Und	40	IRWIN	R\$ 17,55	R\$ 702,00
48	Disco Corte para Madeira 24 Dentes	Und	30	IRWIN	R\$ 24,98	R\$ 749,40

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



49	Disco Corte Turbo Diamante	Und	200	IRWIN	R\$ 17,95	R\$ 3.590,00
50	Disco de Desbate 4"	Und	60	OPER	R\$ 5,57	R\$ 334,20
51	Disco de Desbate 7"	Und	60	ICDER	R\$ 15,64	R\$ 938,40
52	Disco Flap 4"	Und	60	OPER	R\$ 5,60	R\$ 336,00
53	Disco Flap 7"	Und	60	OPER	R\$ 11,22	R\$ 673,20
54	Disco Serra Circular 7"	Und	15	FAMASTIL	R\$ 31,93	R\$ 478,95
<b>TOTAL DO LOTE 42</b>						<b>R\$ 58.314,40</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmaterialis@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 44						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Porta almofada 0,80 x 2,10	Und	200	EUCALIPTO	R\$ 254,00	R\$ 50.800,00
02	Guarnição	Jogo	150	VINHATICO	R\$ 78,46	R\$ 11.769,00
<b>TOTAL DO LOTE 44</b>						<b>R\$ 62.569,00</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmaterialis@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 46						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lona de Plástico Amarela 4x100	Metros	600	LONAX	R\$ 9,78	R\$ 5.868,00
02	Lona Dupla Face 6x100	Metros	600	LONAX	R\$ 11,43	R\$ 6.858,00
03	Manta de Fibra de Vidro	Kg	15	MASSAFIX	R\$ 19,85	R\$ 297,75
04	Máscara Descartável AZ com Valvula	Und	500	ALIANCE	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
05	Máscara Descartável Azul	Und	500	NUTRILEX	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
06	Massa Plástica 1Kg	Kg	30	FARBEN	R\$ 25,02	R\$ 750,60
07	Massa Plástica 500g	Gramas	50	FARBEN	R\$ 13,32	R\$ 666,00
08	Óculos Segurança	Und	80	BESTFER	R\$ 3,95	R\$ 316,00
09	Papeleiro Banheiro	Und	60	LG METAIS	R\$ 15,13	R\$ 907,80

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10	Parafuso Bucha 6mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 0,25	R\$ 250,00
11	Parafuso Bucha 8mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 0,42	R\$ 420,00
12	Parafuso Bucha 10mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 0,85	R\$ 850,00
13	Parafuso de Poste de 200	Und	200	OLIVO	R\$ 14,17	R\$ 2.834,00
14	Parafuso de Poste de 400	Und	100	KONESUL	R\$ 44,10	R\$ 4.410,00
15	Parafuso para Vaso 10mm	Und	100	NXM	R\$ 1,90	R\$ 190,00
16	Parafuso para Vaso 12mm	Und	100	NXM	R\$ 2,30	R\$ 230,00
17	Perfil para Forro	Metros	500	FORTLEV	R\$ 5,01	R\$ 2.505,00
18	Perfil Simples 6m	Und	150	ARCELOMITTAL	R\$ 202,16	R\$ 30.324,00
19	Pino 3 Saídas Energia	Und	40	GARRA	R\$ 5,67	R\$ 226,80
20	Pneu para Roda Carrinho de Mão	Und	50	COLSON	R\$ 30,75	R\$ 1.537,50
21	Ponteiro Redondo 10"	Und	20	SÃO ROMÃO	R\$ 12,90	R\$ 258,00
22	Porca 1/2	Und	300	CISER	R\$ 0,41	R\$ 123,00
23	Porca 3/8	Und	300	CISER	R\$ 0,30	R\$ 90,00
24	Porca 5/16	Und	300	CISER	R\$ 0,30	R\$ 90,00
<b>TOTAL DO LOTE 46</b>						R\$ <b>62.177,45</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmatérias@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 47						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Pia de Fibra 1,20 com Beral	Und	50	FIBRATEx	R\$ 194,35	R\$ 9.717,50
02	Pia de Fibra 1,20 sem Beral	Und	50	FIBRATEx	R\$ 156,83	R\$ 7.841,50
03	Pia de Fibra 1,50 com Beral	Und	50	FIBRATEx	R\$ 222,43	R\$ 11.121,50
04	Pia de Fibra 1,50 sem Beral	Und	50	FIBRATEx	R\$ 211,59	R\$ 10.579,50
05	Pote de Cola KI	Und	100	AMANCO	R\$ 47,27	R\$ 4.727,00
06	Pote de Cola PVC 175	Und	120	AMANCO	R\$ 12,06	R\$ 1.447,20
07	Porta de Alumínio com Grade 210x0,80	Und	20	MULGITEC	R\$ 514,96	R\$ 10.299,20
08	Porta de Alumínio com Grade 210x0,70	Und	20	MULGITEC	R\$ 511,89	R\$ 10.237,80

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



<b>TOTAL DO LOTE 47</b>	<b>R\$ 65.971,20</b>
-------------------------	--------------------------

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmatérias@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 48						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Prego 18x27 Duas Cabeças	Kg	150	GERDAU	R\$ 22,37	R\$ 3.355,50
02	Prego Aço 15x15 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 17,36	R\$ 3.472,00
03	Prego Aço 17x21 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 15,56	R\$ 3.112,00
04	Prego Aço 18x27 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 14,69	R\$ 2.938,00
05	Prego Aço 19x39 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 15,52	R\$ 3.104,00
06	Registro Gás 1kg	Und	20	ALIANÇA	R\$ 27,20	R\$ 544,00
07	Registro Gás 2kg	Und	20	IMARGAS	R\$ 40,47	R\$ 809,40
08	Resina para Manta de Fibra de Vidro	Litros	40	MASSITA	R\$ 27,22	R\$ 1.088,80
09	Resistência Chuveiro Duchinha	Und	20	LORENZETTE	R\$ 6,44	R\$ 128,80
10	Resistência Chuveiro 3T	Und	40	GARRA	R\$ 18,51	R\$ 740,40
11	Roda para Carrinho de Mão	Und	30	FORCE	R\$ 52,72	R\$ 1.581,60
12	Rolo Manta Alumínio 15 cm 10 metros	Und	30	DRYKO	R\$ 34,30	R\$ 1.029,00
13	Rolo Manta Alumínio 30 cm 10 metros	Und	40	DRYKO	R\$ 65,94	R\$ 2.637,60
14	Saboneteira Banheiro	Und	30	LG METAIS	R\$ 25,69	R\$ 770,70
15	Silicone Grande	Und	40	UNIPEGA	R\$ 15,67	R\$ 626,80
16	Serrinha	Und	100	STARRET	R\$ 8,49	R\$ 849,00
17	Vassourão Gari	Und	150	ODIM	R\$ 23,06	R\$ 3.459,00
18	Veda Rosca Grande	Und	50	AMANCO	R\$ 3,65	R\$ 182,50
19	Vitrô de Alumínio 0.50 x 0.50	Und	50	MULGITEC	R\$ 57,23	R\$ 2.861,50
20	Argamassa colante- saco de 20 kg	Und	400	VITORIA	R\$ 12,85	R\$ 5.140,00
21	Argamassa piso sobre piso- saco de 20 kg	Und	100	VITORIA	R\$ 38,18	R\$ 3.818,00
22	Argamassa Porcelanato- saco de 20 kg	Und	100	VITORIA	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
23	Rejunte	Kg	600	VITORIA	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



<b>TOTAL DO LOTE 48</b>	<b>R\$</b> <b>48.480,60</b>
-------------------------	--------------------------------

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 49						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x9	Und	45.000	CERÂMICA CANDEAL	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 49</b>						<b>R\$</b> <b>45.000,00</b>

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 50						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x14	Und	25.000	CERÂMICA CANDEAL	R\$ 1,64	R\$ 41.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 50</b>						<b>R\$</b> <b>41.000,00</b>

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 51						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x11,5	Und	30.000	CERÂMICA CANDEAL	R\$ 1,34	R\$ 40.200,00
<b>TOTAL DO LOTE 51</b>						<b>R\$</b> <b>40.200,00</b>

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 52						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Telha Colonial Tipo Capa e Canal	Und	30.000	CERÂMICA VILA CRUZ	R\$ 1,44	R\$ 43.200,00
02	Telha Cumieira	Und	400	CERÂMICA VILA CRUZ	R\$ 6,83	R\$ 2.732,00
<b>TOTAL DO LOTE 52</b>						<b>R\$</b> <b>45.932,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 53						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Telha esmaltada face dupla	Und	4.000	CEJATEL	R\$ 5,06	R\$ 20.240,00
02	Telha esmaltada face única	Und	4.000	CEJATEL	R\$ 4,22	R\$ 16.880,00
<b>TOTAL DO LOTE 53</b>						<b>R\$ 37.120,00</b>

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 54						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 100 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 420 kg	Und	70	IMACICOL	R\$ 1.038,58	R\$ 72.700,60
02	Manilha de Concreto, com 20 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 30 kg	Und	20	IMACICOL	R\$ 164,96	R\$ 3.299,20
03	Manilha de Concreto, com 30 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 40 kg	Und	10	IMACICOL	R\$ 182,38	R\$ 1.823,80
04	Manilha de Concreto, com 40 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 70 kg	Und	10	IMACICOL	R\$ 212,53	R\$ 2.125,30
<b>TOTAL DO LOTE 54</b>						<b>R\$ 79.948,90</b>

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 55						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 50 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 115 kg	Und	30	IMACICOL	R\$ 330,18	R\$ 9.905,40
02	Manilha de Concreto, com 60 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 180 kg	Und	40	IMACICOL	R\$ 452,13	R\$ 18.085,20
03	Manilha de Concreto, com 80 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 275 kg	Und	60	IMACICOL	R\$ 736,68	R\$ 44.200,80
<b>TOTAL DO LOTE 55</b>						<b>R\$ 72.191,40</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 56						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Piso Cerâmico PI IV	M²	1000	FORMIGRES	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
02	Revestimento parede PI III	M²	1000	FORMIGRES	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 56</b>						<b>R\$ 60.000,00</b>

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 59						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo galvanizado 2" CH 2,00mm	Und.	200	ARCELORMITTAL	R\$ 209,68	R\$ 41.936,00
<b>TOTAL DO LOTE 59</b>						<b>R\$ 41.936,00</b>

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 60						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo galvanizado 1/2" CH 2,00mm	Und.	100	ARCELOMITTAL	R\$ 72,41	R\$ 7.241,00
02	Tubo galvanizado 3/4" CH 2,00mm	Und.	100	ARCELOMITTAL	R\$ 77,25	R\$ 7.725,00
03	Tubo galvanizado 1" CH 2,00mm	Und.	100	ARCELOMITTAL	R\$ 91,54	R\$ 9.154,00
04	Tubo galvanizado 1 1/4" CH 2,00mm	Und.	100	ARCELOMITTAL	R\$ 179,24	R\$ 17.924,00
05	Tubo galvanizado 1 1/2" CH 2,00mm	Und.	100	ARCELOMITTAL	R\$ 141,21	R\$ 14.121,00
<b>TOTAL DO LOTE 60</b>						<b>R\$ 56.165,00</b>

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 61						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cantoneira de ferro 3/4	Und.	30	ARCELOMITTAL	R\$ 37,13	R\$ 1.113,90

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Cantoneira de Ferro 7/8	Und.	30	ARCELOMITTAL	R\$ 61,38	R\$ 1.841,40
03	Cantoneira de Ferro 1"	Und.	30	ARCELOMITTAL	R\$ 67,97	R\$ 2.039,10
04	Cantoneira 1" x 1/8"	Und.	20	ARCELOMITTAL	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
05	Telha trapezoidal metro	Mt	400	ARCELOMITTAL	R\$ 30,88	R\$ 12.352,00
<b>TOTAL DO LOTE 61</b>						<b>R\$ 19.146,40</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmaterialis@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 62						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	fundo para galvanizado 3,6Lt	Und.	180	EUCATEX	R\$ 125,42	R\$ 22.575,60
02	fundo para zarcão 3,6Lt	Und.	100	SOLVENTEX	R\$ 69,28	R\$ 6.928,00
<b>TOTAL DO LOTE 62</b>						<b>R\$ 29.503,60</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmaterialis@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 63						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Rolo Fitilho F10 - Super resistente - 100% ecológico média de 1kg por rolo - 400metros.	RL	150	BRASFORT	R\$ 15,05	R\$ 2.257,50
<b>TOTAL DO LOTE 63</b>						<b>R\$ 2.257,50</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmaterialis@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 64						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Esmalte sintético galão 18 lt.	Und	80	EUCATEX	R\$ 520,93	R\$ 41.674,40
<b>TOTAL DO LOTE 64</b>						<b>R\$ 41.674,40</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmaterialis@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 66						
---------	--	--	--	--	--	--

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x6	Und.	15.000	JLS	R\$ 4,34	R\$ 65.100,00
<b>TOTAL DO LOTE 66</b>						R\$ 65.100,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 67						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ladrilho Hidráulico Firenze cinza 30x30	m²	990	JSL	R\$ 57,82	R\$ 57.241,80
<b>TOTAL DO LOTE 67</b>						R\$ 57.241,80

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 68						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco de concreto intertravado 20x10x8	Und.	30.000	JSL	R\$ 1,94	R\$ 58.200,00
<b>TOTAL DO LOTE 68</b>						R\$ 58.200,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 69						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete de cimento ossinho chanfrado 25x15x6	Und.	20.000	JSL	R\$ 2,39	R\$ 47.800,00
<b>TOTAL DO LOTE 69</b>						R\$ 47.800,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 71						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	Bloco de concreto intertravado 16 fases	Und.	30.000	JSL	R\$ 1,98	R\$ 59.400,00
<b>TOTAL DO LOTE 71</b>						R\$ 59.400,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL	R\$ 1.597.494,19
-------	---------------------

Condeúba – BA, 20 de maio de 2024.

Instituição Gerenciadora: Isaías Caires Pessoa Júnior, Secretário Municipal de Administração

Detentora da Ata: Contratada: GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09 – Geovaldo de Abreu Lima

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

### MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA

**Pregão Eletrônico nº 003/2024**  
**Processo Administrativo nº 019/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, Processo Administrativo nº 019/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP**, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo **SR. GEOVALDO DE ABREU LIMA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Identidade nº 0526458860 e CPF nº 710.715.805-82, residente e domiciliado a Rua 15 de novembro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 047, de 15 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP**, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: [gmatérias@yahoo.com.br](mailto:gmatérias@yahoo.com.br), Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 04

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cimento CP II+	SC	5.000	Montes Claros	R\$ 48,00	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$ 240.000,00</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Betoneira 400 Litros	Und	2	CSN	R\$ 5.391,68	R\$ 10.783,36
02	Carrinho de mão Metal reforçado 65L pneu com câmara	Und	60	TRAMONTINA	R\$ 300,84	R\$ 18.050,40
03	Escada Alumínio 4M	Und	10	MOR	R\$ 499,85	R\$ 4.998,50
04	Escada Alumínio 5 Degraus	Und	10	MAESTRO	R\$ 158,73	R\$ 1.587,30
05	Escada Alumínio 7 Degraus	Und	10	MAESTRO	R\$ 206,72	R\$ 2.067,20
06	Escada Ferro 5 Degraus	Und	10	BOTAFOGO	R\$ 186,31	R\$ 1.863,10
07	Escada Ferro 7 Degraus	Und	10	MAESTRO	R\$ 277,11	R\$ 2.771,10
08	Escada de fibra - extensível 9M	Und	10	SINTESE	R\$ 1.104,39	R\$ 11.043,90
<b>TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$ 53.164,86</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Roldana	Und	50	GUEPAR	R\$ 5,57	R\$ 278,50
02	Tampa para Padrão Monofásico	Und	50	TAF	R\$ 36,05	R\$ 1.802,50
03	Tampa para Padrão Trifásico	Und	50	TAF	R\$ 58,11	R\$ 2.905,50
04	Conjunto tomada de energia 10A branco 2P+T	Und	150	RADIAL	R\$ 6,56	R\$ 984,00
05	Conjunto 2 tomadas de energia 10A branco 2P+T	Und	150	RADIAL	R\$ 12,18	R\$ 1.827,00
06	Tubo Eletroduto 1.1/4	Und	50	PIPE	R\$ 22,76	R\$ 1.138,00
07	Caixa de barramento de Alumínio	Und	10	MULGITEC	R\$ 167,11	R\$ 1.671,10

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



08	Caixa para Laje Regulável	Und	80	VIAPLAST	R\$ 5,18	R\$ 414,40
09	Cinto para Eletricista	Und	2	DIGOMASTER	R\$ 105,57	R\$ 211,14
10	Conduite 3/4	Und	1500	FORTLEV	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
11	Conector de perfuração pra Cabo de 35mm	Und	200	INTELLI	R\$ 9,54	R\$ 1.908,00
12	Conector para Haste de Aterramento 1/2	Und	50	OLIVO	R\$ 2,86	R\$ 143,00
13	Fotocélula com Base	Und	400	EXATRON	R\$ 30,77	R\$ 12.308,00
14	Imbutido de solo LED - 20 wts	Und	50	NORDECOR	R\$ 522,77	R\$ 26.138,50
15	Globo para Jardim, Plástico PVC	Und	100	CIPLA	R\$ 22,74	R\$ 2.274,00
16	Luva para Eletricista Emborrachada de 750 volts	Par	6	ELSA	R\$ 194,17	R\$ 1.165,02
17	Botas para Eletricista	Par	2	GARRA	R\$ 68,94	R\$ 137,88
18	Capacete Eletricista	Und	2	SAFETY	R\$ 14,07	R\$ 28,14
<b>TOTAL DO LOTE 31</b>						<b>R\$ 56.999,68</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmaterialis@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 39						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Abraçadeira Cano Tipo U 1"	Und	30	INCA	R\$ 0,60	R\$ 18,00
02	Abraçadeira Cano Tipo U 2"	Und	80	INCA	R\$ 0,88	R\$ 70,40
03	Abraçadeira Cano Tipo U 1/2"	Und	30	INCA	R\$ 0,43	R\$ 12,90
04	Abraçadeira Cano Tipo U 3/4"	Und	30	INCA	R\$ 0,53	R\$ 15,90
05	Abraçadeira Cano Tipo U 3"	Und	50	INCA	R\$ 1,21	R\$ 60,50
06	Abraçadeira Cano Tipo U 4"	Und	50	INCA	R\$ 1,71	R\$ 85,50
07	Abraçadeira Mangueira 25mm	Und	60	INCA	R\$ 3,32	R\$ 199,20
08	Abraçadeira Mangueira 32mm	Und	50	INCA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
09	Abraçadeira Mangueira 40mm	Und	30	INCA	R\$ 4,11	R\$ 123,30
10	Abraçadeira Mangueira 50mm	Und	60	INCA	R\$ 4,28	R\$ 256,80
11	Abraçadeira Nylon	Und	1.000	BESTFER	R\$ 0,43	R\$ 430,00
12	Ácido Muriático	Und	150	PURIATICO	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13	Alicate Pressão	Und	5	MTX	R\$ 25,14	R\$ 125,70
14	Antiferrugem	Und	30	PROTEG	R\$ 8,68	R\$ 260,40
15	Arame Galvonzado	Kg	1000	OPER	R\$ 21,27	R\$ 21.270,00
16	Arame Recozido	Kg	300	BELGO	R\$ 14,51	R\$ 4.353,00
17	Arrebite	Und	6000	CISER	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
18	Arruela 1/2	Und	300	OPER	R\$ 0,42	R\$ 126,00
19	Arruela 3/8	Und	150	OPER	R\$ 0,30	R\$ 45,00
20	Arruela 5/16	Und	150	OPER	R\$ 0,30	R\$ 45,00
21	Asento Sanitário Simples	Und	100	DURIN	R\$ 33,26	R\$ 3.326,00
22	Balde	Und	70	TERRAPLAST	R\$ 13,80	R\$ 966,00
23	Bandeja Pintura	Und	20	CONDOR	R\$ 8,70	R\$ 174,00
24	Barra de Apoio para Portador de Deficiência	Und	30	CLARINOX	R\$ 83,43	R\$ 2.502,90
25	Barra Roscavel 1/2	Und	100	BELENUS	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
26	Barra Roscavel 3/8	Und	100	BELENUS	R\$ 6,90	R\$ 690,00
27	Barra Roscavel 5/16	Und	100	BELENUS	R\$ 5,63	R\$ 563,00
28	Bocal Para Calga com Fechamento	Und	100	A&G	R\$ 19,58	R\$ 1.958,00
29	Bota Borracha	Und	50	VULCABRA	R\$ 45,07	R\$ 2.253,50
30	Bota de Segurança	Par	150	GARRA	R\$ 39,88	R\$ 5.982,00
<b>TOTAL DO LOTE 39</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622,**  
com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail:  
[gmaterials@yahoo.com.br](mailto:gmaterials@yahoo.com.br), Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 42						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Broca Chata 5/8	Und	10	TRAMONTINA	R\$ 7,92	R\$ 79,20
02	Broca de Concreto 6mm	Und	30	TRAMONTINA	R\$ 5,85	R\$ 175,50
03	Broca de Concreto 8mm	Und	30	TRAMONTINA	R\$ 9,09	R\$ 272,70
04	Broca de Concreto 10mm	Und	30	TRAMONTINA	R\$ 12,66	R\$ 379,80
05	Broca de Concreto 12mm	Und	10	TRAMONTINA	R\$ 16,09	R\$ 160,90

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



06	Bucha 6mm	Und	1000	IV	R\$ 0,17	R\$ 170,00
07	Bucha 8mm	Und	1000	IV	R\$ 0,18	R\$ 180,00
08	Bucha 10mm	Und	1000	IV	R\$ 0,26	R\$ 260,00
09	Bucha 12mm	Und	1000	IV	R\$ 0,36	R\$ 360,00
10	Cadeado 25mm	Und	50	PADO	R\$ 15,59	R\$ 779,50
11	Cadeado 30mm	Und	50	PADO	R\$ 18,19	R\$ 909,50
12	Cadeado 35mm	Und	50	PADO	R\$ 24,86	R\$ 1.243,00
13	Cadeado 40mm	Und	50	PADO	R\$ 27,39	R\$ 1.369,50
14	Caixa para Massa	Und	50	FORTLEV	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
15	Calha Galvanizada	Metros	200	A&G	R\$ 19,05	R\$ 3.810,00
16	Câmara para Pneu de Carrinho de Mão	Und	60	COLSON	R\$ 18,39	R\$ 1.103,40
17	Canaleta para Fio com Adesivo 3 Metros	Und	50	ILUMI	R\$ 12,31	R\$ 615,50
18	Cantoneira Alumínio 1/2	Und	70	IPERBRAS	R\$ 12,77	R\$ 893,90
19	Cantoneira Alumínio 1"	Und	70	IPERBRAS	R\$ 17,48	R\$ 1.223,60
20	Cantoneira Alumínio 3/4	Und	70	IPERBRAS	R\$ 13,40	R\$ 938,00
21	Capa para Chuva	Und	100	WORKER	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00
22	Capa Protetor Para Lima	Und	30	KEP	R\$ 6,47	R\$ 194,10
23	Capacete para Construção Civil	Und	50	PLASTCOR	R\$ 14,98	R\$ 749,00
24	Chave Biela 14mm	Und	20	TRAMONTINA	R\$ 22,83	R\$ 456,60
25	Chave Biela 15mm	Und	20	TRAMONTINA	R\$ 22,83	R\$ 456,60
26	Chave Biela 16mm	Und	20	TRAMONTINA	R\$ 22,83	R\$ 456,60
27	Chave Biela 17mm	Und	20	TRAMONTINA	R\$ 23,67	R\$ 473,40
28	Chave Biela 10x11	Und	25	TRAMONTINA	R\$ 6,28	R\$ 157,00
29	Chave Biela 12x13	Und	25	TRAMONTINA	R\$ 6,95	R\$ 173,75
30	Chave Biela 14x15	Und	25	TRAMONTINA	R\$ 8,60	R\$ 215,00
31	Chave Fenda 3/16 x 6	Und	40	TRAMONTINA	R\$ 6,22	R\$ 248,80
32	Chave Philips 3/16 x 6	Und	40	TRAMONTINA	R\$ 6,32	R\$ 252,80
33	Chuveiro	Und	20	LORENZETTE	R\$ 69,60	R\$ 1.392,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



34	Cola Instatânea 20g	Und	80	ALMA SUPER	R\$ 5,48	R\$ 438,40
35	Cola Madeira 90g	Und	30	ALMA FLEX	R\$ 4,40	R\$ 132,00
36	Colher Pedreiro 9"	Und	20	ATLAS	R\$ 19,04	R\$ 380,80
37	Coluna de Louça Branca	Und	50	LOGASA	R\$ 83,45	R\$ 4.172,50
38	Corante Liquido	Und	500	GLOBO	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
39	Corda	Metros	1500	OPER	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00
40	Corrente	Kg	500	GUEPAR	R\$ 27,39	R\$ 13.695,00
41	Cola de Madeira 1kg	Und	10	CASCOREZ	R\$ 29,29	R\$ 292,90
42	Cola de Madeira 500g	Und	10	CASCOREZ	R\$ 17,48	R\$ 174,80
43	Desempeneadeira Plástico Lisa	Und	20	OPER	R\$ 17,60	R\$ 352,00
44	Disco Corte 4 1/2	Und	500	STARRET	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
45	Disco Corte 7"	Und	100	NORTON	R\$ 5,00	R\$ 500,00
46	Disco Corte Continuo Liso Diamante	Und	40	CORTAG	R\$ 11,13	R\$ 445,20
47	Disco Corte Seguintado Diamante	Und	40	IRWIN	R\$ 17,55	R\$ 702,00
48	Disco Corte para Madeira 24 Dentes	Und	30	IRWIN	R\$ 24,98	R\$ 749,40
49	Disco Corte Turbo Diamante	Und	200	IRWIN	R\$ 17,95	R\$ 3.590,00
50	Disco de Desbate 4"	Und	60	OPER	R\$ 5,57	R\$ 334,20
51	Disco de Desbate 7"	Und	60	ICDER	R\$ 15,64	R\$ 938,40
52	Disco Flap 4"	Und	60	OPER	R\$ 5,60	R\$ 336,00
53	Disco Flap 7"	Und	60	OPER	R\$ 11,22	R\$ 673,20
54	Disco Serra Circular 7"	Und	15	FAMASTIL	R\$ 31,93	R\$ 478,95
<b>TOTAL DO LOTE 42</b>						<b>R\$ 58.314,40</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622,**  
com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail:  
gmaterialis@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 44						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Porta almofada 0,80 x 2,10	Und	200	EUCALIPTO	R\$ 254,00	R\$ 50.800,00
02	Guarnição	Jogo	150	VINHATICO	R\$ 78,46	R\$ 11.769,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



<b>TOTAL DO LOTE 44</b>	<b>R\$ 62.569,00</b>
-------------------------	--------------------------

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 46						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lona de Plástico Amarela 4x100	Metros	600	LONAX	R\$ 9,78	R\$ 5.868,00
02	Lona Dupla Face 6x100	Metros	600	LONAX	R\$ 11,43	R\$ 6.858,00
03	Manta de Fibra de Vidro	Kg	15	MASSAFIX	R\$ 19,85	R\$ 297,75
04	Máscara Descartável AZ com Valvula	Und	500	ALIANCE	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
05	Máscara Descartável Azul	Und	500	NUTRILEX	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
06	Massa Plástica 1Kg	Kg	30	FARBEN	R\$ 25,02	R\$ 750,60
07	Massa Plástica 500g	Gramas	50	FARBEN	R\$ 13,32	R\$ 666,00
08	Óculos Segurança	Und	80	BESTFER	R\$ 3,95	R\$ 316,00
09	Papeleiro Banheiro	Und	60	LG METAIS	R\$ 15,13	R\$ 907,80
10	Parafuso Bucha 6mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 0,25	R\$ 250,00
11	Parafuso Bucha 8mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 0,42	R\$ 420,00
12	Parafuso Bucha 10mm	Und	1000	JOMARCA	R\$ 0,85	R\$ 850,00
13	Parafuso de Poste de 200	Und	200	OLIVO	R\$ 14,17	R\$ 2.834,00
14	Parafuso de Poste de 400	Und	100	KONESUL	R\$ 44,10	R\$ 4.410,00
15	Parafuso para Vaso 10mm	Und	100	NXM	R\$ 1,90	R\$ 190,00
16	Parafuso para Vaso 12mm	Und	100	NXM	R\$ 2,30	R\$ 230,00
17	Perfil para Forro	Metros	500	FORTLEV	R\$ 5,01	R\$ 2.505,00
18	Perfil Simples 6m	Und	150	ARCELOMITTAL	R\$ 202,16	R\$ 30.324,00
19	Pino 3 Saídas Energia	Und	40	GARRA	R\$ 5,67	R\$ 226,80
20	Pneu para Roda Carrinho de Mão	Und	50	COLSON	R\$ 30,75	R\$ 1.537,50
21	Ponteiro Redondo 10"	Und	20	SÃO ROMÃO	R\$ 12,90	R\$ 258,00
22	Porca 1/2	Und	300	CISER	R\$ 0,41	R\$ 123,00
23	Porca 3/8	Und	300	CISER	R\$ 0,30	R\$ 90,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



24	Porca 5/16	Und	300	CISER	R\$ 0,30	R\$ 90,00
<b>TOTAL DO LOTE 46</b>						<b>R\$ 62.177,45</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 47						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Pia de Fibra 1,20 com Beral	Und	50	FIBRATEx	R\$ 194,35	R\$ 9.717,50
02	Pia de Fibra 1,20 sem Beral	Und	50	FIBRATEx	R\$ 156,83	R\$ 7.841,50
03	Pia de Fibra 1,50 com Beral	Und	50	FIBRATEx	R\$ 222,43	R\$ 11.121,50
04	Pia de Fibra 1,50 sem Beral	Und	50	FIBRATEx	R\$ 211,59	R\$ 10.579,50
05	Pote de Cola KI	Und	100	AMANCO	R\$ 47,27	R\$ 4.727,00
06	Pote de Cola PVC 175	Und	120	AMANCO	R\$ 12,06	R\$ 1.447,20
07	Porta de Alumínio com Grade 210x0,80	Und	20	MULGITEC	R\$ 514,96	R\$ 10.299,20
08	Porta de Alumínio com Grade 210x0,70	Und	20	MULGITEC	R\$ 511,89	R\$ 10.237,80
<b>TOTAL DO LOTE 47</b>						<b>R\$ 65.971,20</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima**

LOTE 48						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Prego 18x27 Duas Cabeças	Kg	150	GERDAU	R\$ 22,37	R\$ 3.355,50
02	Prego Aço 15x15 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 17,36	R\$ 3.472,00
03	Prego Aço 17x21 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 15,56	R\$ 3.112,00
04	Prego Aço 18x27 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 14,69	R\$ 2.938,00
05	Prego Aço 19x39 (Pacote)	Kg	200	GERDAU	R\$ 15,52	R\$ 3.104,00
06	Registro Gás 1kg	Und	20	ALIANÇA	R\$ 27,20	R\$ 544,00
07	Registro Gás 2kg	Und	20	IMARGAS	R\$ 40,47	R\$ 809,40
08	Resina para Manta de Fibra de Vidro	Litros	40	MASSITA	R\$ 27,22	R\$ 1.088,80
09	Resistência Chuveiro Duchinha	Und	20	LORENZETTE	R\$	R\$

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					6,44	128,80
10	Resistência Chuveiro 3T	Und	40	GARRA	R\$ 18,51	R\$ 740,40
11	Roda para Carrinho de Mão	Und	30	FORCE	R\$ 52,72	R\$ 1.581,60
12	Rolo Manta Alumínio 15 cm 10 metros	Und	30	DRYKO	R\$ 34,30	R\$ 1.029,00
13	Rolo Manta Alumínio 30 cm 10 metros	Und	40	DRYKO	R\$ 65,94	R\$ 2.637,60
14	Saboneteira Banheiro	Und	30	LG METAIS	R\$ 25,69	R\$ 770,70
15	Silicone Grande	Und	40	UNIPEGA	R\$ 15,67	R\$ 626,80
16	Serrinha	Und	100	STARRET	R\$ 8,49	R\$ 849,00
17	Vassourão Gari	Und	150	ODIM	R\$ 23,06	R\$ 3.459,00
18	Veda Rosca Grande	Und	50	AMANCO	R\$ 3,65	R\$ 182,50
19	Vitrô de Alumínio 0.50 x 0.50	Und	50	MULGITEC	R\$ 57,23	R\$ 2.861,50
20	Argamassa colante- saco de 20 kg	Und	400	VITORIA	R\$ 12,85	R\$ 5.140,00
21	Argamassa piso sobre piso- saco de 20 kg	Und	100	VITORIA	R\$ 38,18	R\$ 3.818,00
22	Argamassa Porcelanato- saco de 20 kg	Und	100	VITORIA	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
23	Rejunte	Kg	600	VITORIA	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00
<b>TOTAL DO LOTE 48</b>						<b>R\$ 48.480,60</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622,**  
com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail:  
[gmaterials@yahoo.com.br](mailto:gmaterials@yahoo.com.br), Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 49						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x9	Und	45.000	CERÂMICA CANDEAL	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 49</b>						<b>R\$ 45.000,00</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622,**  
com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail:  
[gmaterials@yahoo.com.br](mailto:gmaterials@yahoo.com.br), Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 50						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x14	Und	25.000	CERÂMICA CANDEAL	R\$ 1,64	R\$ 41.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 50</b>						<b>R\$ 41.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622,**  
com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail:  
gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 51						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x11,5	Und	30.000	CERÂMICA CANDEAL	R\$ 1,34	R\$ 40.200,00
TOTAL DO LOTE 51						R\$ 40.200,00

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622,**  
com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail:  
gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 52						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Telha Colonial Tipo Capa e Canal	Und	30.000	CERÂMICA VILA CRUZ	R\$ 1,44	R\$ 43.200,00
02	Telha Cumieira	Und	400	CERÂMICA VILA CRUZ	R\$ 6,83	R\$ 2.732,00
TOTAL DO LOTE 52						R\$ 45.932,00

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622,**  
com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail:  
gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 53						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Telha esmaltada face dupla	Und	4.000	CEJATEL	R\$ 5,06	R\$ 20.240,00
02	Telha esmaltada face única	Und	4.000	CEJATEL	R\$ 4,22	R\$ 16.880,00
TOTAL DO LOTE 53						R\$ 37.120,00

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622,**  
com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail:  
gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 54						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 100 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 420 kg	Und	70	IMACICOL	R\$ 1.038,58	R\$ 72.700,60
02	Manilha de Concreto, com 20 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 30 kg	Und	20	IMACICOL	R\$ 164,96	R\$ 3.299,20

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	Manilha de Concreto, com 30 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 40 kg	Und	10	IMACICOL	R\$ 182,38	R\$ 1.823,80
04	Manilha de Concreto, com 40 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 70 kg	Und	10	IMACICOL	R\$ 212,53	R\$ 2.125,30
<b>TOTAL DO LOTE 54</b>						<b>R\$ 79.948,90</b>

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

#### LOTE 55

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 50 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 115 kg	Und	30	IMACICOL	R\$ 330,18	R\$ 9.905,40
02	Manilha de Concreto, com 60 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 180 kg	Und	40	IMACICOL	R\$ 452,13	R\$ 18.085,20
03	Manilha de Concreto, com 80 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 275 kg	Und	60	IMACICOL	R\$ 736,68	R\$ 44.200,80
<b>TOTAL DO LOTE 55</b>						<b>R\$ 72.191,40</b>

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

#### LOTE 56

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Piso Cerâmico PI IV	M <sup>2</sup>	1000	FORMIGRES	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
02	Revestimento parede PI III	M <sup>2</sup>	1000	FORMIGRES	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 56</b>						<b>R\$ 60.000,00</b>

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

#### LOTE 59

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo galvanizado 2" CH 2,00mm	Und.	200	ARCELORMITTAL	R\$ 209,68	R\$ 41.936,00
<b>TOTAL DO LOTE 59</b>						<b>R\$ 41.936,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622,**  
com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail:  
gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 60						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo galvanizado 1/2" CH 2,00mm	Und.	100	ARCELOMITTAL	R\$ 72,41	R\$ 7.241,00
02	Tubo galvanizado 3/4" CH 2,00mm	Und.	100	ARCELOMITTAL	R\$ 77,25	R\$ 7.725,00
03	Tubo galvanizado 1" CH 2,00mm	Und.	100	ARCELOMITTAL	R\$ 91,54	R\$ 9.154,00
04	Tubo galvanizado 1 1/4" CH 2,00mm	Und.	100	ARCELOMITTAL	R\$ 179,24	R\$ 17.924,00
05	Tubo galvanizado 1 1/2" CH 2,00mm	Und.	100	ARCELOMITTAL	R\$ 141,21	R\$ 14.121,00
<b>TOTAL DO LOTE 60</b>						<b>R\$ 56.165,00</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622,**  
com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail:  
gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 61						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cantoneira de ferro 3/4	Und.	30	ARCELOMITTAL	R\$ 37,13	R\$ 1.113,90
02	Cantoneira de Ferro 7/8	Und.	30	ARCELOMITTAL	R\$ 61,38	R\$ 1.841,40
03	Cantoneira de Ferro 1"	Und.	30	ARCELOMITTAL	R\$ 67,97	R\$ 2.039,10
04	Cantoneira 1" x 1/8"	Und.	20	ARCELOMITTAL	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
05	Telha trapezoidal metro	Mt	400	ARCELOMITTAL	R\$ 30,88	R\$ 12.352,00
<b>TOTAL DO LOTE 61</b>						<b>R\$ 19.146,40</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622,**  
com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail:  
gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 62						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	fundo para galvanizado 3,6Lt	Und.	180	EUCATEX	R\$ 125,42	R\$ 22.575,60
02	fundo para zarcão 3,6Lt	Und.	100	SOLVENTEX	R\$ 69,28	R\$ 6.928,00
<b>TOTAL DO LOTE 62</b>						<b>R\$ 29.503,60</b>

**GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622,**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: [gmateriais@yahoo.com.br](mailto:gmateriais@yahoo.com.br), Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 63						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Rolo Fitilho F10 - Super resistente - 100% ecológico média de 1kg por rolo - 400metros.	RL	150	BRASFORT	R\$ 15,05	R\$ 2.257,50
TOTAL DO LOTE 63						R\$ 2.257,50

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: [gmateriais@yahoo.com.br](mailto:gmateriais@yahoo.com.br), Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 64						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Esmalte sintético galão 18 lt.	Und	80	EUCATEX	R\$ 520,93	R\$ 41.674,40
TOTAL DO LOTE 64						R\$ 41.674,40

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: [gmateriais@yahoo.com.br](mailto:gmateriais@yahoo.com.br), Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 66						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x6	Und.	15.000	JLS	R\$ 4,34	R\$ 65.100,00
TOTAL DO LOTE 66						R\$ 65.100,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: [gmateriais@yahoo.com.br](mailto:gmateriais@yahoo.com.br), Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 67						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Ladrilho Hidráulico Firenze cinza 30x30	m²	990	JSL	R\$ 57,82	R\$ 57.241,80
TOTAL DO LOTE 67						R\$ 57.241,80

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: [gmateriais@yahoo.com.br](mailto:gmateriais@yahoo.com.br), Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 68						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco de concreto intertravado 20x10x8	Und.	30.000	JSL	R\$ 1,94	R\$ 58.200,00
<b>TOTAL DO LOTE 68</b>						R\$ 58.200,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 69						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete de cimento ossinho chanfrado 25x15x6	Und.	20.000	JSL	R\$ 2,39	R\$ 47.800,00
<b>TOTAL DO LOTE 69</b>						R\$ 47.800,00

GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503, Insc. Municipal nº 000622, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: gmateriais@yahoo.com.br, Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima

LOTE 71						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	Bloco de concreto intertravado 16 fases	Und.	30.000	JSL	R\$ 1,98	R\$ 59.400,00
<b>TOTAL DO LOTE 71</b>						R\$ 59.400,00

<b>TOTAL</b>						R\$ 1.597.494,19
--------------	--	--	--	--	--	------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: todas as secretarias.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 047, de 2023.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 047, de 2023; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 047, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 047, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 047, de 2023).

- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cordeiros - BA, 20 de maio de 2024.

***Isaías Caires Pessoa Júnior***

Secretário Municipal de Administração  
Detentora da Ata Geral - Contratante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS  
Titular Responsável / Registro de Preços  
Instituição Gerenciadora

***Cássio Leres Salomão Ferreira***

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

***Tatiane Trindade de Sousa***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**GEOVALDO DE ABREU LIMA – EPP**  
CNPJ nº 07.339.042/0001-09  
Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 20/05/2024 a 20/05/2025.

WILLIAN JOSE VIANA - ME, CNPJ nº 43.671.904/0001-51, Insc. Estadual nº 185.633.761, com sede a Rua do Progresso, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: WILLIAN JOSE VIANA

LOTE 57						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	bloco de cimento 40x20x10	UN.	12.000	WS	R\$ 2,95	R\$ 35.400,00
<b>TOTAL DO LOTE 57</b>						R\$ 35.400,00

WILLIAN JOSE VIANA - ME, CNPJ nº 43.671.904/0001-51, Insc. Estadual nº 185.633.761, com sede a Rua do Progresso, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: WILLIAN JOSE VIANA

LOTE 58						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	bloco de cimento 40x20x15	UN.	15.000	WS	R\$ 3,48	R\$ 52.200,00
<b>TOTAL DO LOTE 58</b>						R\$ 52.200,00

WILLIAN JOSE VIANA - ME, CNPJ nº 43.671.904/0001-51, Insc. Estadual nº 185.633.761, com sede a Rua do Progresso, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: WILLIAN JOSE VIANA

LOTE 70						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Canaleta de cimento 40x20x10	UN.	6.000	WS	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



02	Canaleta de cimento 40x20x15	UN.	8.000	WS	R\$ 3,49	R\$ 27.920,00
<b>TOTAL DO LOTE 70</b>						<b>R\$ 45.620,00</b>

<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 133.220,00</b>
--------------	--	--	--	--	--	---------------------------

Condeúba – BA, 20 de maio de 2024.

Instituição Gerenciadora: Isafas Caires Pessoa Júnior, Secretário Municipal de Administração

Detentora da Ata: Contratada: WILLIAN JOSE VIANA - ME, CNPJ nº 43.671.904/0001-51 – William José Viana

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

### MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA

**Pregão Eletrônico nº 003/2024**  
**Processo Administrativo nº 019/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, Processo Administrativo nº 019/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **WILLIAN JOSE VIANA - ME**, CNPJ nº 43.671.904/0001-51, com sede a Rua do Progresso, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo **SR. WILLIAN JOSE VIANA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Identidade nº 1441937447 e CPF nº 048.008.245-67, residente e domiciliado a Rua do Progresso, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 047, de 15 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**WILLIAN JOSE VIANA - ME**, CNPJ nº 43.671.904/0001-51, Insc. Estadual nº 185.633.761, com sede a Rua do Progresso, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: **WILLIAN JOSE VIANA**

LOTE 57					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					UNITÁRIO	TOTAL
01	bloco de cimento 40x20x10	UN.	12.000	WS	R\$ 2,95	R\$ 35.400,00
<b>TOTAL DO LOTE 57</b>						R\$ <b>35.400,00</b>

WILLIAN JOSE VIANA - ME, CNPJ nº 43.671.904/0001-51, Insc. Estadual nº 185.633.761, com sede a Rua do Progresso, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: WILLIAN JOSE VIANA

LOTE 58						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	bloco de cimento 40x20x15	UN.	15.000	WS	R\$ 3,48	R\$ 52.200,00
<b>TOTAL DO LOTE 58</b>						R\$ <b>52.200,00</b>

WILLIAN JOSE VIANA - ME, CNPJ nº 43.671.904/0001-51, Insc. Estadual nº 185.633.761, com sede a Rua do Progresso, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: WILLIAN JOSE VIANA

LOTE 70						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Canaleta de cimento 40x20x10	UN.	6.000	WS	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00
02	Canaleta de cimento 40x20x15	UN.	8.000	WS	R\$ 3,50	R\$ 27.920,00
<b>TOTAL DO LOTE 70</b>						R\$ <b>45.620,00</b>

<b>TOTAL</b>						R\$ <b>133.220,00</b>
--------------	--	--	--	--	--	--------------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: todas as secretarias.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 047, de 2023.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 047, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 047, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**10.2.** É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 047, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 047, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cordeiros - BA, 20 de maio de 2024.

**Isaías Caires Pessoa Júnior**

Secretário Municipal de Administração

Detentora da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora

**Cássio Leres Salomão Ferreira**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

***Tatiane Trindade de Sousa***  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**WILLIAN JOSE VIANA – ME**  
CNPJ nº 43.671.904/0001-51  
Representante Legal: William José Viana  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_